



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES

CONSELHO
SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

2025



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO SÍNTESE DA ATIVIDADE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

MARÇO DE 2026



ÍNDICE

<i>Organização, funcionamento e atividade desenvolvida</i>	3
1. Composição	3
2. Competências.....	4
3. Atividade desenvolvida	6
<i>Serviços de Inspeção</i>	7
4. Composição	7
5. Avaliação e classificação.....	7
6. Ação disciplinar	10
<i>Atividade da Secção Permanente</i>	12
<i>Atividade do Plenário do CSMP</i>	13
7. Movimento de magistrados	13
8. Atividade consultiva	14
9. Outras atividades	14
<i>Contencioso Administrativo</i>	17
<i>ANEXO I - Composição do Conselho Superior do Ministério Público</i>	19
Secção de Avaliação do Mérito Profissional	20
Secção Disciplinar.....	21
Secção Permanente.....	22
<i>ANEXO II - Deliberações do Conselho Superior do Ministério Público (Plenário)</i>	23
<i>ANEXO III - Deliberações da Secção de Avaliação do Mérito Profissional</i>	46
<i>ANEXO IV - Deliberações da Secção Disciplinar</i>	47
<i>ANEXO V - Atividade da Secção Permanente</i>	49
<i>ANEXO VI - Distribuição de processos pelos Vogais do Conselho Superior do Ministério Público</i>	51
<i>ANEXO VII - Pareceres emitidos pelo Conselho Superior do Ministério Público</i>	52
<i>ANEXO VIII - Contencioso Administrativo do Conselho Superior do Ministério Público</i>	57



ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E ATIVIDADE DESENVOLVIDA

1. Composição

Nos termos do artigo 21.º, n.º 1, do Estatuto do Ministério Público, aprovado pela Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, a Procuradoria-Geral da República exerce as suas competências disciplinar e de gestão dos quadros do Ministério Público por intermédio do Conselho Superior do Ministério Público.

Compõem o Conselho Superior do Ministério Público:

- a)* O Procurador-Geral da República;
- b)* Os procuradores-gerais regionais (Lisboa, Porto, Coimbra e Évora);
- c)* Um procurador-geral-adjunto, eleito de entre e pelos procuradores-gerais-adjuntos;
- d)* Seis procuradores da República eleitos de entre e pelos procuradores da República;
- e)* Cinco membros eleitos pela Assembleia da República;
- f)* Dois membros designados pelo membro do Governo responsável pela área da justiça.

O Conselho Superior do Ministério Público funciona em plenário ou em secções – uma secção permanente, uma secção de avaliação do mérito profissional e uma secção disciplinar.

O Plenário e, bem assim, as secções sofreram alterações na sua composição, em outubro de 2025, em razão do início do mandato do procurador-geral-adjunto



Pedro Alexandre do Carmo Martins Fernando, em substituição do seu antecessor, que se jubilou.

No final do ano de 2025, o Conselho Superior do Ministério Público, e respetivas secções, tinha a composição nominal que consta do [Anexo I](#).

2. Competências

Nos termos do artigo 21.º, n.º 2, do Estatuto do Ministério Público, compete ao Conselho Superior do Ministério Público:

- a) Nomear, colocar, transferir, promover, exonerar, apreciar o mérito profissional, exercer a ação disciplinar e, em geral, praticar todos os atos de idêntica natureza respeitantes aos magistrados do Ministério Público, com exceção do Procurador-Geral da República;
- b) Aprovar o regulamento eleitoral do Conselho Superior do Ministério Público, o regulamento interno da Procuradoria-Geral da República, o regulamento da Inspeção do Ministério Público, o regulamento dos concursos para provimento dos lugares de magistrados do Ministério Público e os demais regulamentos cuja competência lhe seja atribuída pelo presente Estatuto;
- c) Aprovar o projeto de orçamento da Procuradoria-Geral da República, na dimensão constante do n.º 1 do artigo 18.º;
- d) Deliberar e emitir diretivas em matéria de organização interna e de gestão de quadros, no âmbito da sua competência;
- e) Propor ao Procurador-Geral da República a emissão de diretivas a que deve obedecer a atuação dos magistrados do Ministério Público;



- f)* Propor ao membro do Governo responsável pela área da justiça, por intermédio do Procurador-Geral da República, providências legislativas com vista ao incremento da eficiência do Ministério Público e ao aperfeiçoamento das instituições judiciais;
- g)* Conhecer no âmbito das suas competências, das reclamações e recursos previstos na lei;
- h)* Aprovar o plano anual de inspeções e determinar a realização de averiguações, inspeções, sindicâncias, inquéritos e processos disciplinares;
- i)* Emitir parecer em matéria de organização judiciária e, em geral, de administração da justiça;
- j)* Elaborar, de acordo com os objetivos e a estratégia definidos para cada órgão do Ministério Público, a previsão das necessidades de colocação de magistrados do Ministério Público; e
- k)* Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei.

Compete, ainda, ao Conselho, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo 21.º:

- a)* Assegurar o cumprimento das regras legais relativas à emissão e ao controlo das declarações de rendimentos e património dos magistrados do Ministério Público e aprovar, em conformidade com a lei, os instrumentos necessários de aplicação; e
- b)* Em relação ao disposto na alínea anterior, desencadear o competente processo disciplinar em casos de recusa de apresentação da declaração, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e tributárias previstas na lei para o incumprimento dos deveres declaratórios.



3. Atividade desenvolvida

Aquelas competências são exercidas através de deliberações tomadas nas sessões do Conselho, em reunião plenária, na secção de avaliação do mérito profissional, na secção disciplinar e na secção permanente (cfr. Anexos II a V).

À semelhança de anos anteriores e pese embora o disposto no n.º 3 do artigo 33.º do Estatuto do Ministério Público (que prevê reuniões ordinárias uma vez por mês), a fim de fazer face ao elevado volume de serviço existente, o Conselho Superior do Ministério Público, durante o ano de 2025, reuniu, tendencialmente, com uma periodicidade quinzenal, para além da secção permanente que reuniu sempre que se mostrou necessário.

Com efeito, no período de 1 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, o Conselho Superior do Ministério Público reuniu em 59 sessões, em plenário ou em secções, o que traduz um efetivo exercício daquelas competências.

Quadro 1 - Número de sessões do CSMP

	NÚMERO DE SESSÕES
Plenário	21
Secção do Mérito	13
Secção Disciplinar	10
Secção Permanente	15
Total	59



SERVIÇOS DE INSPEÇÃO

4. Composição

O quadro de inspetores do Ministério Público é da competência do Conselho Superior do Ministério Público (cfr. artigo 41.º, n.º 1, do Estatuto do Ministério Público). Em sessão plenária de 10 de Setembro de 2019, o Conselho fixou o quadro da inspeção do Ministério Público, com produção de efeitos em 1 de Janeiro de 2020, nos seguintes termos:

- i)* O quadro de inspetores constituído por 15 a 22 magistrados; e
- ii)* Igual número (15 a 22) de secretários de inspeção para coadjuvar os Inspetores.

Em 31 de Dezembro de 2025, o quadro de inspetores do Ministério Público era constituído por vinte inspetores, dos quais dezoito adstritos à atividade inspetiva e dois, em exclusividade, à área disciplinar (tramitação de todos os inquéritos de averiguação, sindicâncias e processos disciplinares). Encontrava-se, ainda, um procurador-geral-adjunto jubilado a exercer funções nos serviços de inspeção, devidamente autorizado pelo Conselho Superior do Ministério Público.

5. Avaliação e classificação

A atividade de avaliação e classificação dos magistrados, enquanto competência do Conselho Superior do Ministério Público, é realizada através da secção de avaliação do mérito profissional, partindo dos procedimentos de inspeção levadas a cabo pelo corpo de inspetores do Ministério Público.



Os procedimentos de inspeção dos magistrados são distribuídos equitativamente, por sorteio, pelos vogais do Conselho que compõem a secção de avaliação do mérito profissional, tendo em consideração os impedimentos legais, designadamente a categoria e antiguidade dos inspecionados, nos termos dos artigos 35.º, n.º 1, do Estatuto do Ministério Público e 15.º, n.º 3, do Regulamento Interno da Procuradoria-Geral da República.

A distribuição de processos de classificação distribuídos durante o ano de 2025 encontra-se refletida no Anexo VI.

Em sede de avaliação e classificação, no ano de 2025, foram atribuídas pela secção de avaliação do mérito profissional 212 (duzentas e doze) classificações, distribuídas pelos diferentes níveis de notação nos seguintes termos:

Quadro 2 - Classificações atribuídas

CLASSIFICAÇÕES					TOTAL
MB	BD	B	SUF	MED	
110	61	30	10	1	212

Ao longo dos últimos 5 anos a atividade de avaliação e classificação do Conselho Superior do Ministério Público foi a seguinte:

Quadro 3 - Avaliação e classificação dos magistrados (últimos cinco anos)

ANO	CLASSIFICAÇÕES					TOTAL
	MB	BD	B	SUF	MED	
2021	18	58	30	6	3	115
2022	76	60	23	1	0	160
2023	53	45	28	5	2	133
2024	122	46	21	7	1	197
2025	110	61	30	10	1	212
TOTAL	379	270	132	29	7	817



Classificações atribuídas pelas Secções Para Apreciação do Mérito (2021 a 2025)

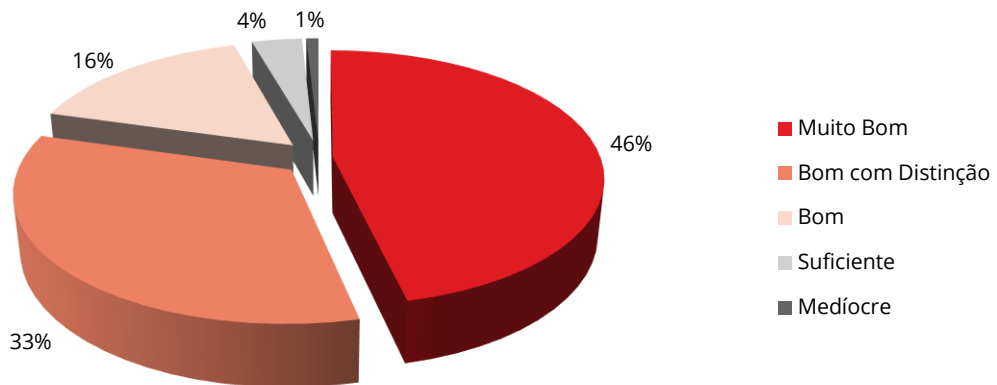


Gráfico 1- Classificações (últimos cinco anos)

Em sede de reclamação, o Plenário do Conselho Superior do Ministério Público, durante o ano de 2025, apreciou 19 (dezanove) processos de inspeção, tendo confirmado as classificações atribuídas pela secção de avaliação do mérito profissional em 18 (dezoito) situações e alterado a classificação, atribuindo notação superior, em uma situação.

A secção de avaliação do mérito profissional apreciou, ainda, 78 (setenta e oito) ações inspetivas nos termos do artigo 141.º, n.º 1, do Estatuto do Ministério Público, todas com avaliação de desempenho positiva.

Em sede de inspeções aos órgãos e serviços do Ministério Público, o Conselho apreciou as inspeções realizadas aos serviços do Ministério Público no Departamento Central de Investigação e Ação Penal e nos Departamentos de Investigação e Ação Penal Regionais (Lisboa, Porto, Coimbra e Évora).



6. Ação disciplinar

Nos termos do Estatuto do Ministério Público, os magistrados são disciplinarmente responsáveis e estão sujeitos às penas de advertência, multa, transferência, suspensão de exercício, aposentação ou reforma compulsiva e demissão (cfr. artigos 204.º e 227.º do Estatuto do Ministério Público).

A competência para a instauração de procedimentos de natureza disciplinar aos magistrados do Ministério Público é partilhada pelo Procurador-Geral da República e pelo Conselho Superior do Ministério Público [cfr. artigos 19.º, n.º 2, alínea *l*), e 21.º, n.º 2, alínea *a*), do Estatuto do Ministério Público].

A instrução de processos de natureza disciplinar é da competência dos serviços de inspeção, nos termos do artigo 40.º, alínea *c*), do Estatuto do Ministério Público, sendo os processos distribuídos, por sorteio, pelos Inspectores do Ministério Público afetos à área disciplinar.

A decisão final em processo de natureza disciplinar é da competência exclusiva da secção disciplinar do Conselho Superior do Ministério Público [cfr. artigos 21.º, n.º 2, alínea *a*), e 34.º, n.º 5, do Estatuto do Ministério Público]. Das deliberações da secção disciplinar cabe recurso necessário para o plenário do Conselho.

Entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2025, no exercício das suas competências, a Secção Disciplinar do Conselho Superior do Ministério Público apreciou e decidiu 32 (trinta e dois) inquéritos e 17 (dezassete) processos disciplinares, tendo aplicado 18 (dezoito) penas disciplinares, das quais 7 (sete) penas de advertência – quatro das quais em inquérito pré-disciplinar –, 8 (oito) penas de multa, 3 (três) penas de suspensão de exercício (cfr. Anexo IV).

No mesmo período, a Secção Disciplinar deliberou, através de apreciações preliminares, 196 (cento e noventa e seis) situações trazidas ao conhecimento do



Conselho Superior do Ministério Público (pela estrutura hierárquica do Ministério Público, por entidades ou por cidadãos), concluindo pelo arquivamento em todas elas.

Os processos de natureza disciplinar são distribuídos equitativamente, por sorteio, pelos vogais do Conselho que compõem a Secção Disciplinar (cfr. Anexo VI).

Ao longo dos últimos 5 anos a atividade disciplinar foi a seguinte:

Quadro 4 - Processos instaurados (últimos cinco anos)

Processos/Ano	2021	2022	2023	2024	2025
Inquéritos	29	48	36	48	38
Disciplinares	25	16	14	19	13
TOTAIS	54	64	50	67	51

Quadro 5 - Penas aplicadas (últimos cinco anos)

	2021	2022	2023	2024	2025
Advertência	5	4	8	4	7
Multa	11	4	3	3	8
Transferência	1	0	0	1	0
Suspensão de Exercício	1	1	7	6	3
Aposentação Compulsiva	1	0	0	0	0
Demissão	0	1	0	0	0
TOTAIS	19	10	18	14	18



ATIVIDADE DA SECÇÃO PERMANENTE

A Secção Permanente é presidida pelo Procurador-Geral da República, que se pode fazer substituir pelo Vice-Procurador-Geral da República, e composta por quatro vogais designados pelo plenário do Conselho Superior do Ministério Público.

Durante o ano de 2025, integraram a secção permanente os três membros a tempo integral (dois magistrado e um vogal eleito pela Assembleia da República) e um procurador-geral regional.

A secção permanente tem as competências que lhe foram delegadas pelo plenário (cfr. [Deliberação n.º 1379/2025](#), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de outubro de 2025).

A Secção Permanente veio a reunir, durante o ano de 2025, em 15 (quinze) sessões, apreciando pedidos e assuntos que lhe foram submetidos, conforme melhor se alcança do quadro que se anexa (cfr. Anexo V).



ATIVIDADE DO PLENÁRIO DO CSMP

7. Movimento de magistrados

Nos termos do artigo 150.º do Estatuto do Ministério Público, os movimentos de magistrados realizam-se, ordinariamente, entre os meses de maio e julho, podendo, no entanto, ser realizados noutras épocas, extraordinariamente, sempre que necessário.

No âmbito da preparação do movimento de magistrados do Ministério Público foi criado um grupo de trabalho, à semelhança de anos anteriores, tendo em vista o levantamento das necessidades mais prementes, por forma a criar um modelo de distribuição equilibrada de magistrados do Ministério Público, baseado em critérios objetivos de volume de serviço.

No âmbito do movimento ordinário de magistrados do Ministério Público, realizado em julho de 2025, procedeu-se ao redimensionamento dos quadros, atentas as necessidades verificadas, com a alteração do conteúdo funcional de alguns lugares e a extinção de outros.

O movimento de magistrados do Ministério Público para 2025 foi precedido de procedimentos de graduação e seleção de magistrados do Ministério Público para o preenchimento de lugares de magistrado do Ministério Público coordenador de comarca, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal, nos DIAP Regionais e nas Secções Especializadas Integradas de Violência Doméstica (SEIVD).

Em resultado dos requerimentos apresentados e da sua apreciação pelo grupo de trabalho nomeado para o efeito, o Conselho Superior do Ministério Público, em sessão plenária de 9 de julho de 2025, aprovou o movimento ordinário de magistrados do Ministério Público.



8. Atividade consultiva

Em sessão plenária do Conselho Superior do Ministério Público, de 25 de Junho de 2019, o Conselho Superior do Ministério Público definiu o procedimento a adotar relativo à elaboração de pareceres sobre propostas legislativas, tendo deliberado estabelecer regras de distribuição e análise de pedidos de parecer (cfr. [deliberação](#) publicada na página do Conselho Superior do Ministério Público no Portal do Ministério Público).

Entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2025, o Conselho Superior do Ministério Público apreciou e elaborou 40 (quarenta) pareceres sobre projetos e propostas de diplomas legais, conforme quadro em anexo (Anexo VII).

9. Outras atividades

No ano de 2025, foram recebidas, por membros do Conselho Superior do Ministério Público, três delegações estrangeiras de magistrados – da Macedónia do Norte, do Quênia e da República Federal da China.

Alguns membros do Conselho participaram em alguns momentos do encontro de Procuradores-Gerais da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e, bem assim, em diversas reuniões de trabalho, designadamente, com os magistrados do Ministério Público coordenadores de comarca e com os inspetores do Ministério Público.

Os membros do Conselho a tempo integral participaram, ainda, em reuniões do grupo de trabalho de desenvolvimento da aplicação SIGMMP – Sistema Integrado de Gestão de Magistrados do Ministério Público – e acompanharam Sua Excelência o Conselheiro Procurador-Geral da República em visitas que efetuou às comarcas.



Em plenário, o Conselho analisou, apreciou e deliberou em diversas matérias, das quais se destacam (cfr. Anexo II):

- a) Constituição de um grupo de trabalho visando a revisão do Regulamento dos Procedimentos de Inspeção do Ministério Público, nomeadamente tendo em vista a uniformização de critérios inspetivos e de simplificação dos relatórios de inspeção, entre outros;
- b) Constituição de um grupo de trabalho tendente a apresentar propostas de revisão do Código de Processo Penal;
- c) Atos preparatórios do movimento de magistrados do Ministério Público e posterior deliberação sobre a realização do movimento ordinário de magistrados do Ministério Público, abrangendo transferências e eventuais promoções a procurador-geral-adjunto e transferências e colocações de procuradores da República;
- d) Diversos procedimentos concursais de seleção de magistrados, designadamente para coordenadores de comarca e para departamentos da estrutura do Ministério Público;
- e) Alterações ao cálculo do valor de referência processual;
- f) Aprovação do Estatuto do Núcleo de Ética e Deontologia do Conselho Superior do Ministério Público;
- g) Seleção de candidatos ao cargo de Procurador Europeu Delegado;
- h) Aprovação da lista de antiguidade de magistrados do Ministério Público;
- i) Indicação das necessidades de formação que se considera deverem ser incluídas no plano anual de formação contínua do Centro de Estudos Judiciários;
- j) Apreciação de relatórios de estagiários;



- k)* Apreciação de relatórios de inspeção aos serviços do Ministério Público no Departamento Central de Investigação e Ação Penal e nos DIAP Regionais;
- l)* Apreciação de reclamações de deliberações das secções do Conselho;
- m)* Apreciação de recursos hierárquicos das deliberações do Conselho de Oficiais de Justiça.



CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

Das deliberações do Conselho Superior do Ministério Público e, bem assim, das suas omissões, cabe impugnação judicial para a Secção de Contencioso do Supremo Tribunal Administrativo (artigo 24.º, n.º 1, alínea *a*), do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais).

O Conselho Superior do Ministério Público faz-se representar em juízo por magistrada do Ministério Público designada para o efeito. Durante o ano de 2025, foram produzidas 23 (vinte e três) contestações, 4 (quatro) oposições a pedidos cautelares, 3 (três) recursos e 9 (nove) respostas a recursos.

A instauração de processos de impugnação contenciosa de deliberações do Conselho Superior do Ministério Público e, bem assim, a jurisprudência do Supremo Tribunal Administrativo, durante o ano de 2025, encontra-se detalhada no Anexo VIII.

A litigância na jurisdição administrativa por parte do Conselho Superior do Ministério Público, ao longo dos últimos 5 anos, traduz-se no quadro seguinte:

Espécie/Ano	2021	2022	2023	2024	2025
Ação Administrativa	17	18	21	24	23
Providências Cautelares	4	6	3	5	6
TOTAIS	21	24	24	29	29

Quadro 6 - Contencioso Administrativo - Processos instaurados



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

ANEXOS



ANEXO I

Composição do Conselho Superior do Ministério Público

(em 31 de dezembro de 2025)

PRESIDENTE

PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

Conselheiro Amadeu Francisco Ribeiro Guerra

VOGAIS

Procuradores-Gerais Regionais [artigo 22.º, alínea *b*), do EMP]:

Dr.ª Helena de Jesus Fernandes Gonçalves (Procuradora-Geral Regional de Lisboa)

Dr. José Norberto Ferreira Martins (Procurador-Geral Regional do Porto)

Dr. António Augusto Tolda Pinto (Procurador-Geral Regional de Coimbra)

Dr. José Carlos Ribeiro da Cruz Laia Franco (Procurador-Geral Regional de Évora)

Procurador-Geral Adjunto [artigo 22.º, alínea *c*), do EMP]:

Dr. Pedro Alexandre do Carmo Martins Fernando

Procuradores da República [artigo 22.º, alínea *d*), do EMP]:

Dr.ª Sónia Marina de Pinho Esteves Ferreira (colégio do Porto)

Dr.ª Ana Paula Lopes Leite (colégio do Porto)

Dr.ª Raquel Alexandra Alves da Encarnação (colégio de Lisboa) – Membro a tempo integral

Dr.ª Maria Leonor Queiroz Pereira Gil Ribeiro Cardiga (colégio de Lisboa)

Dr.ª Maria Raquel de Carvalho Figueiredo da Mota Carvas Rocha (colégio de Évora) – Membro a tempo integral

Dr.ª Isabel Maria Rodrigues Cardoso (colégio de Coimbra)

Membros eleitos pela Assembleia da República [artigo 22.º, alínea *e*), do EMP]:

Dr.ª Sofia de Sequeira Galvão

Dr. Orlando Salvador da Silva Cardoso Massarico

Dr.ª Vânia Gonçalves Álvares – Membro a tempo integral

Dr. Paulo Rui da Costa Valério

Dr. José Carlos Lourinho Soares Machado

Membros designados pela Ministra da Justiça [artigo 22.º, alínea *f*), do EMP]:

Professora Doutora Susana Maria Aires de Sousa

Dr. Bernardo Sobral Cid de Castro Caldas



Secção de Avaliação do Mérito Profissional

(em 31 de dezembro de 2025)

Regulamento Interno da Procuradoria-Geral da República

Artigo 11.º

(Composição das secções)

1 - [...]

2 - A secção de avaliação do mérito profissional é composta pelo Procuradora -Geral da República e os seguintes membros do Conselho Superior do Ministério Público:

- a) Dois procuradores-gerais regionais;
- b) O procurador-geral-adjunto referido na alínea c) do artigo 22.º do Estatuto do Ministério Público;
- c) Três dos procuradores da República referidos na alínea d) do artigo 22.º do Estatuto do Ministério Público;
- d) Duas das personalidades referidas nas alíneas e) do artigo 22.º do Estatuto do Ministério Público;
- e) Uma das personalidades a que se refere a alínea f) do artigo 22.º do Estatuto do Ministério Público.

3 - [...]

4 - [...]

5 - [...]

6 - [...]

Dr.ª Helena de Jesus Fernandes Gonçalves (Procuradora-Geral Regional de Lisboa)

Dr. António Augusto Tolda Pinto (Procurador-Geral Regional de Coimbra)

Dr. Pedro Alexandre do Carmo Martins Fernando (Procurador-Geral-Adjunto)

Dr.ª Sónia Marina de Pinho Esteves Ferreira (Procuradora da República)

Dr.ª Raquel Alexandra Alves da Encarnação (Procuradora da República) – Membro a tempo integral

Dr.ª Isabel Maria Rodrigues Cardoso (Procuradora da República)

Dr.ª Sofia de Sequeira Galvão (eleita pela Assembleia da República)

Dr. Paulo Rui da Costa Valério (eleito pela Assembleia da República)

Dr. Bernardo Sobral Cid de Castro Caldas (designado pela Ministra da Justiça)



Secção Disciplinar

(em 31 de dezembro de 2025)

Estatuto do Ministério Público

Artigo 34.º

Secções

1 - [...]

2 - [...]

3 - [...]

4 - [...]

5 - [...]

6 - Compõem a secção disciplinar o Procurador-Geral da República e os seguintes membros do Conselho Superior do Ministério Público:

- a) Cinco dos membros referidos nas alíneas b) e d) do artigo 22.º, em número proporcional à respetiva representação;
- b) O procurador-geral-adjunto referido na alínea c) do artigo 22.º;
- c) Três das personalidades a se refere a alínea e) do artigo 22.º, eleitos por e de entre aquelas, para períodos de 18 meses;
- d) Uma das personalidades a que se refere a alínea f) do artigo 22.º, designada por sorteio, para períodos rotativos de 18 meses.

7 - [...]

8 - [...]

Dr. José Norberto Ferreira Martins (Procurador-Geral Regional do Porto)

Dr. José Carlos Ribeiro da Cruz Laia Franco (Procurador-Geral Regional de Évora)

Dr. Pedro Alexandre do Carmo Martins Fernando (Procurador-Geral-Adjunto)

Dr.ª Ana Paula Lopes Leite (Procuradora da República)

Dr.ª Maria Leonor Queiroz Pereira Gil Ribeiro Cardiga (Procuradora da República)

Dr.ª Maria Raquel de Carvalho Figueiredo da Mota Carvas Rocha (Procuradora da República) – Membro a tempo integral

Dr. Orlando Salvador da Silva Cardoso Massarico (eleito pela Assembleia da República)

Dr.ª Vânia Gonçalves Álvares (eleita pela Assembleia da República) – Membro a tempo integral

Dr. José Carlos Lourinho Soares Machado (eleito pela Assembleia da República)

Professora Doutora Susana Maria Aires de Sousa (designada pela Ministra da Justiça)



Secção Permanente

(em 31 de dezembro de 2025)

Estatuto do Ministério Público

Artigo 34.º

Secções

1 - [...]

2 - [...]

3 - Compõem a secção permanente o Procurador-Geral da República e quatro vogais designados pelo plenário, por um período de três anos, renovável por uma única vez, salvaguardando-se, sempre que possível, quanto aos vogais, a representação paritária de magistrados e não magistrados.

4 - [...]

5 - [...]

6 - [...]

7 - [...]

8 - [...]

Dr. José Carlos Ribeiro da Cruz Laia Franco (Procurador-Geral Regional de Évora)

Dr. Raquel Alexandra Alves da Encarnação (Procuradora da República) - Membro a tempo integral

Dr.^a Maria Raquel de Carvalho Figueiredo da Mota Carvas Rocha (Procuradora da República) - Membro a tempo integral

Dr.^a Vânia Gonçalves Álvares (eleita pela Assembleia da República) - Membro a tempo integral



ANEXO II

DELIBERAÇÕES DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (PLENÁRIO)

Data da Sessão	Matéria	Destques/Deliberações
08/01/2025	Gestão de Quadros	Nomeação, por escrutínio secreto, de coordenadora do serviço de inspeção do Ministério Público, a partir de 1 de março de 2025.
		Autorização da cessação da comissão de serviço de procuradora-geral-adjunta como vogal do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República.
		Deferimento do pedido de destacamento apresentado por procuradora da República, nos termos dos artigos 153.º e 154.º ambos do Estatuto do Ministério Público.
	Prestação de serviço por magistrados jubilados	Autorização, ao abrigo do disposto no artigo 191.º do Estatuto do Ministério Público, a continuação ao serviço de procuradora-geral-adjunta jubilada, junto dos serviços de inspeção do Ministério Público, até ao dia 15 de julho de 2025.
		Rejeição do projeto de acórdão relativo ao pedido apresentado por procuradora-geral-adjunta jubilada, manifestando disponibilidade para prestar funções de inspetora do Ministério Público.
	Disciplinar	Indeferimento do requerimento apresentado por procuradora da República, não declarando extinta, por amnistia, a infração disciplinar aplicada à mesma.
Considerado insuscetível de recurso o acórdão que converteu o inquérito em procedimento disciplinar, indeferindo-se, conseqüentemente, o requerido por procuradores da República.		



Data da Sessão	Matéria	Destques/Deliberações
22/01/2025	Temas de Ordem Geral	Constituição de um grupo de trabalho visando a revisão do Regulamento dos Procedimentos de Inspeção do Ministério Público, nomeadamente tendo em vista a uniformização de critérios inspetivos e de simplificação dos Relatórios de inspeção, entre outros.
	Gestão de Quadros	Aprovação, por escrutínio secreto, do parecer final do júri e lista de graduação referente ao procedimento concursal de seleção do magistrado do Ministério Público coordenador da comarca de Aveiro e nomeação, em comissão de serviço, de procurador da República como coordenador da comarca de Aveiro.
		Solicitar aos Inspetores do Ministério Público, cuja comissão de serviço cessava até ao dia 31-12-2025, que procedessem à manifestação de vontade sobre a renovação daquela comissão.
		Aprovação do procedimento de renovação das comissões de serviço dos magistrados do Ministério Público coordenadores de comarca, cuja comissão de serviço cessava até à data de produção de efeitos do movimento de 2025.
		Aprovação do procedimento de renovação das comissões de serviço dos magistrados em exercício de funções no DCIAP e nos DIAP Regionais, incluindo nas SEIVD, cujo termo se verificou em 31-08-2025, e em exercício de funções no DCCEID, cujo termo ocorreu em 31-12-2025.
		Cessação da autorização para a continuação ao serviço como Coordenadora da Equipa de Análise Retrospetiva de Homicídio em Violência Doméstica de procuradora-geral-adjunta, jubilada
	Disciplinar	Negado provimento ao recurso apresentado por procurador da República mantendo-se, nos seus precisos termos, a deliberação da Secção Disciplinar deste Conselho de 23-10-2024 (pena de transferência).
Manutenção da suspensão do exercício de funções de procurador da República, face ao disposto no art.º 194º do EMP até o CMSP se pronunciar sobre o requerimento por este apresentado.		



Data da Sessão	Matéria	Destaques/Deliberações
05/02/2025	Temas de Ordem Geral	Aprovação da constituição de um grupo de trabalho tendente a apresentar propostas de revisão do Código de Processo Penal.
	Gestão de Quadros	Autorização da renovação da comissão de serviço, votada por escrutínio secreto, que procurador-geral-adjunto vem exercendo no Tribunal de Contas.
		Deferimento de 6 pedidos de cessação de comissão de serviço, com efeitos a 31 de agosto de 2025 (DCIAP e DEIVD).
		Cessação, com efeitos imediatos, da suspensão de exercício de funções aplicada a procurador da República, nos termos do artigo 194.º, n.º 1, alínea <i>a</i>), do Estatuto do Ministério Público, e execução da sanção disciplinar aplicada no âmbito do processo disciplinar que lhe foi instaurado.
	Incompatibilidades	Autorização para procuradora-geral-adjunta aceitar as funções de especialista/perito de coordenador de equipa para a realização pontual da tarefa técnica de desenvolvimento da Estratégia Institucional de um departamento do Ministério Público da Ucrânia, especializado no combate à corrupção, no âmbito da Iniciativa da União Europeia contra a Corrupção na Ucrânia (EUACI) e receber a remuneração estabelecida para essas funções.
		Autorização, ao abrigo do disposto no artigo 107.º do EMP, para procurador da República integrar o grupo de trabalho do Ministério da Justiça para elaboração de anteprojeto de diploma de revisão da legislação processual penal.
	Prestação de serviço por magistrados jubilados	Considerado desnecessário, por ausência de fundamento legal ou estatutário, lavrar acórdão que incida sobre a deliberação do Plenário de 8 de janeiro de 2025, tomada, na sequência de votação, sobre iniciativa apresentada, ao abrigo do disposto no artigo 191.º, n.º 2, do EMP, por procuradora-geral-adjunta.
Disciplinar	Rejeição do recurso apresentado por procuradora da República da deliberação da Secção Disciplinar, de 23 de outubro de 2024, por carecer de legitimidade para recorrer, nos termos do disposto no artigo 196.º, n.º 1, alínea <i>b</i>), do Código do Procedimento Administrativo.	
	Improcedência do recurso apresentado por procurador da República do acórdão da Secção Disciplinar, de 20 de novembro de 2024, que aplicou sanção disciplinar (suspensão de exercício por 20 dias, substituída pela perda de pensão pelo tempo correspondente).	



Data da Sessão	Matéria	Destques/Deliberações
19/02/2025	Temas de Ordem Geral	Formação específica avançada de todos os magistrados que têm a seu cargo a investigação e ação penal relativa a crimes de violência doméstica.
	Gestão de Quadros	Nomeação de procurador-geral-adjunto como Vogal do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, mantendo as funções que vem desempenhando no Supremo Tribunal Administrativo.
		Renovação da nomeação, em comissão de serviço, de Vogal do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República.
		Deferimento do pedido de cessação da comissão de serviço de procuradora da República em funções no DIAP Regional do Porto, Secção Especializada Integrada de Violência Doméstica do Porto – Núcleo de Ação Penal, com efeitos imediatos.
		Renovação da comissão de serviço do magistrado do Ministério Público coordenador de comarca de Castelo Branco, com início a 1 de setembro de 2025 e pelo período de três anos.
		Prorrogação das comissões de serviço das magistradas do Ministério Público coordenadoras das comarcas dos Açores e de Lisboa Oeste, até ao dia 31 de agosto de 2026.
		Revogação da alínea <i>iiii</i>) do ponto II da Deliberação do CSMP, de 24 de janeiro de 2024, que determinou: <i>"aprovar o limite máximo de três comissões de serviço para o exercício de funções de MMP Coordenador de Comarca (nove anos, no total, como limite máximo), mesmo que tais comissões sejam exercidas em comarcas diferentes"</i> .
		Aprovação da abertura do procedimento concursal de seleção dos Magistrados do Ministério Público coordenadores das comarcas de Coimbra e Bragança.
		Renovação das comissões de serviço relativas aos magistrados do Ministério Público, cujo termo está previsto para 31 de Agosto de 2025.
	Aprovação da abertura dos procedimentos concursais e designação dos elementos dos júris do DCIAP, DIAP Regionais, e SEIVD.	
Disciplinar	Improcedência do recurso interposto por procurador da República e, conseqüentemente, manteve-se, na íntegra, o acórdão da Secção Disciplinar, de 20 de novembro de 2024 (suspensão de exercício por 45 dias, substituída pela perda de pensão pelo tempo correspondente).	
	Indeferimento da reclamação apresentada por procuradora da República do acórdão do plenário do CSMP de 4 de dezembro de 2024.	



Data da Sessão	Matéria	Destaques/Deliberações
05/03/2025	Temas de Ordem Geral	Comunicar a Sua Excelência a Ministra da Justiça a necessidade de abertura de curso especial para ingresso na magistratura do Ministério Público com, pelo menos, 40 (quarenta) vagas e o encurtamento do período de formação do 40.º Curso Normal de Formação de Magistrados do Ministério Público. Autorização do alargamento da instalação da aplicação informática «MP-Codex» a título experimental, e respetiva formação.
	Gestão de Quadros	Renovação, por escrutínio secreto, por três anos, das comissões de serviço de oito Inspectores do Ministério Público.
		Autorização da cessação da comissão de serviço de procurador da República como Agente do Governo Português junto do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos, a partir de 14 de março de 2025.
		Nomeação, em comissão de serviço, de procuradora-geral-adjunta como Agente do Governo Português junto do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos, desempenhando, igualmente, funções como vogal do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República.
		Retificação da deliberação do plenário onde foi decidido aprovar os relatórios finais sobre idoneidade, mérito e desempenho de quatro Procuradores da República em regime de estágio do XXXIX Curso normal de formação de Magistrados do Ministério Público, bem como, proceder à nomeação destes, como procuradores da República, com efeitos a 1 de março de 2025 e à sua colocação até ao dia 31 de agosto de 2025, em regime de destacamento.
	Autorização para procurador da República participar no estágio de longa duração junto da Eurojust (Rede Europeia de Formação Judiciária - REFJ/EJTN), entre 1 de abril e 31 de julho de 2025.	
	Instrumentos de Mobilidade	Revogação do acórdão da Secção Permanente de 15 de janeiro de 2025 e, conseqüentemente, deferir o pedido de reconhecimento de acumulação de funções de procurador da República.
	Prestação de serviço por magistrados jubilados	Deliberado manter o acórdão do Plenário de 5 de fevereiro de 2025, que decidiu não fundamentar a rejeição do projeto de acórdão relativo ao pedido apresentado por procuradora-geral-adjunta jubilada.
Disciplinar	Indeferimento do requerimento apresentado por procuradora da República, atendendo a que a sanção disciplinar aplicada ainda não se iniciou.	



Data da Sessão	Matéria	Destaques/Deliberações
19/03/2025	Temas de Ordem Geral	Apresentação do memorando elaborado pelo Agente do Governo Português junto do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos, sobre as condições materiais de detenção.
		Deliberado transmitir ao Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal o entendimento de que se considera não se mostrarem reunidas as necessárias condições para satisfazer a solicitação formulada, por via diplomática, pelo Presidente do Tribunal Militar de 2.ª Instância da República Democrática de São Tomé e Príncipe.
	Gestão de Quadros	Renovação, por escrutínio secreto, da nomeação, em comissão de serviço, da Procuradora-Geral Regional de Lisboa.
		Renovação, por escrutínio secreto, da nomeação, em comissão de serviço, de procurador-geral-adjunto no Tribunal de Contas.
		Autorização, por escrutínio secreto, da prorrogação da comissão de serviço, como docente a tempo integral do Centro de Estudos Judiciários, de Procuradora da República.
	Lista de Antiguidade	Aprovação da lista de antiguidade de magistrados do Ministério Público, reportada a 31 de dezembro de 2024.
	Disciplinar	Considerado insuscetível de recurso o acórdão da Secção Disciplinar do CSMP de 18 de dezembro de 2024, que converteu o inquérito em procedimento disciplinar, indeferindo-se, conseqüentemente, o requerido, por parte de procuradora da República.
	Inspeções	Não atendido o recurso apresentado por Procurador da República da decisão da secção de avaliação do mérito profissional, de 4 de dezembro de 2024, mantendo a nota atribuída (Suficiente).
		Não atendido o recurso apresentado por procurador da República, mantendo a decisão da secção de avaliação do mérito profissional, de 8 de janeiro de 2025 (Bom com Distinção).
		Não atendido o recurso apresentado por procuradora da República mantendo-se a decisão da secção de avaliação do mérito profissional, de 8 de janeiro de 2025 (Bom).
Não atendido o recurso apresentado por procuradora da República da decisão da secção de avaliação do mérito profissional, de 8 de janeiro de 2025, mantendo a nota atribuída (Bom).		
Não atendido o recurso o recurso apresentado por procuradora da República da decisão da secção de avaliação do mérito profissional, de 5 de fevereiro de 2025, mantendo a nota atribuída (Bom).		



Data da Sessão	Matéria	Destaques/Deliberações
09/04/2025	Gestão de Quadros	Ratificação da deliberação do plenário que não concedeu autorização para que procuradora da República exercesse, em comissão de serviço, funções de Perito Nacional Destacado junto da Procuradoria Europeia, nem, conseqüentemente, para se candidatar ao procedimento concursal aberto pela EPPO, para esse efeito. Não autorizada a nomeação, em comissão de serviço, de procuradora da República como Coordenadora da Delegação Sul e Ilhas do Serviço de Auditoria e Inspeção da Direcção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.
	Exposições	Não foram conhecidos os requerimentos apresentados por procuradora da República, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 13º do Código de Procedimento Administrativo.
	Disciplinar	Indeferimento do recurso apresentado por procuradora da República, mantendo na íntegra a deliberação da Secção Disciplinar de 19 de fevereiro de 2025. Não se atendeu ao recurso apresentado por procuradores da República e manteve-se, na íntegra, a deliberação da Secção Disciplinar, de 22 de janeiro de 2025 (sanções disciplinares de seis dias de multa a um e dois dias de multa aos restantes, suspensas na sua execução pelo período de um ano).
	Inspeções	Indeferimento da reclamação apresentada por procuradora da República, da decisão da Secção de avaliação do mérito profissional, de 8 de janeiro de 2025, mantendo-se a classificação atribuída (Bom com Distinção).
23/04/2025	Gestão de Quadros	Abertura de procedimento concursal tendo em vista a seleção de um procurador da República para reforço do quadro de Procuradores Europeus Delegados nacionais. Abertura de novo concurso para lugar de procurador da República junto da SEIVD – NAP Seixal. Não autorizado o exercício, em comissão de serviço, de funções de Perito Nacional Destacado junto da Procuradoria Europeia, nem, conseqüentemente, a candidatura, por parte de procuradora da República ao procedimento concursal aberto pela EPPO para esse efeito.
	Instrumentos de Mobilidade	Não atendida a reclamação interposta, mantendo a decisão da Secção Permanente, de 11 de fevereiro de 2025, de indeferir o pedido de acumulação de funções de Procuradora da República.
	Inspeções	Indeferimento da reclamação apresentada por procuradora da República, da decisão da secção de avaliação do mérito profissional, de 4 de dezembro de 2024, mantendo a classificação atribuída (Bom).
		Mantida a classificação atribuída, pelo acórdão da secção de avaliação do mérito profissional, de 8 de janeiro de 2025, a procurador da República (Bom). Mantida a classificação atribuída pelo acórdão da secção de avaliação do mérito profissional, de 5 de Fevereiro de 2025, a Procuradora da República (Bom com Distinção).



Data da Sessão	Matéria	Destaques/Deliberações
24/04/2025	Temas de Ordem Geral	Rejeição da proposta de deliberação apresentada por membro do Conselho, no sentido de (1) recomendar ao Procurador-Geral da República submeter a parecer do Conselho Consultivo a apreciação dos limites legais e constitucionais da instauração de processos de averiguação preventiva para fins criminais ou, em alternativa, a emissão de instrumento hierárquico apto assegurar a conformidade legal e constitucional da referida instauração; e (2) recomendar ao Procurador-Geral da República a adoção das diligências necessárias ao apuramento das circunstâncias que permitiram a publicação de notícias sobre a instauração de “processos de averiguação preventiva”.
		Proposta ao Procurador-Geral da República para a emissão de diretiva que defina o procedimento a observar pelos Magistrados do Ministério Público relativamente às ações de prevenção criminal, com eventual recurso ao Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República.
	Disciplinar	Julgado improcedente o recurso interposto do acórdão da secção disciplinar, de 22 de janeiro de 2025, por parte de procuradora da República, e manter, na íntegra, a decisão (suspensão do exercício de funções pelo período de 30 dias e a realização de inspeção extraordinária).
		Julgados improcedentes os recursos interpostos por duas procuradoras da República do acórdão da secção disciplinar, de 18 de dezembro de 2024, mantendo, na íntegra, as decisões (multa de 6 dias e suspensão do exercício de funções por 20 dias), e julgado parcialmente procedente o recurso interposto por outra procuradora da República, aplicando a sanção única efetiva de multa de 12 dias de remuneração base diária.
		Apreciação de vários requerimentos apresentados por Procuradora da República no âmbito de processo disciplinar.
	Inspeções aos Serviços	Apresentação do relatório final da inspeção ordinária aos serviços do Departamento de Investigação e Ação Penal Regional de Lisboa, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 a 31 de outubro de 2024.
		Apresentação do relatório final da inspeção ordinária aos serviços do Departamento de Investigação e Ação Penal Regional do Porto, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 a 31 de outubro de 2024.
		Apresentação do relatório final da inspeção ordinária aos serviços do Departamento de Investigação e Ação Penal Regional de Coimbra, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 a 31 de outubro de 2024.
		Apresentação do relatório final da inspeção ordinária aos serviços do Departamento de Investigação e Ação Penal Regional de Évora, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 a 31 de outubro de 2024.



Data da Sessão	Matéria	Destaques/Deliberações
09/05/2025	Temas de Ordem Geral	<p>Deliberado, no que se refere às questões suscitadas pelo Grupo de Trabalho MP-Codex:</p> <p>a) Quanto ao logótipo do Ministério Público, quando o acto a praticar pelo Magistrado do Ministério Público seja um parecer este deverá ter o logótipo do Ministério Público, e no caso da vista o selo da República com a menção do Tribunal onde está a ser redigida;</p> <p>b) Aguardar pelo mês de setembro de 2025 para ponderação da implementação do MP-Codex na jurisdição comum (designadamente, nas comarcas de Bragança e Guarda).</p> <p>Apresentação do comunicado/protesto subscrito pelo Sindicato dos Magistrados do Ministério Público quanto ao tempo concedido aos Magistrados para intervirem nos procedimentos concursais recentemente abertos, bem como no requerimento de manifestação de interesse a candidaturas.</p>
	Gestão de Quadros	Renovação da nomeação, em comissão de serviço, do procurador-geral-adjunto coordenador no Tribunal da Relação de Guimarães.
		Não atender ao pedido de colocação, em regime de destacamento, de um procurador da República na 1.ª secção do DIAP Regional de Lisboa.
		Deferimento do pedido de cessação da comissão de serviço, no DCIAP, apresentado por procuradora da República, com efeitos a 31 de agosto de 2025.
		Aprovação do parecer final e lista de graduação elaborados pelo júri, no âmbito do procedimento concursal de seleção de Magistrados do Ministério Público Coordenadores de Comarca e nomear, em comissão de serviço, coordenadoras das comarcas de Coimbra e de Bragança.
		Aprovação do parecer final e lista de graduação elaborados pelo júri, no âmbito do procedimento concursal de seleção de magistrados para o DCIAP e nomear, em comissão de serviço, sete magistrados.
		Aprovação do parecer final e lista de graduação elaborados pelo júri, no âmbito do procedimento concursal de seleção de magistrados para os DIAP Regionais e nomear, em comissão de serviço, um procurador da República para o DIAP Regional de Coimbra e um procurador da República para o DIAP Regional de Évora.
		Aprovação do parecer final e lista de graduação elaborados pelo júri, no âmbito do procedimento concursal de seleção de magistrados para as SEIVD – Secções Especializadas Integradas de Violência Doméstica dos DIAP Regionais bem como pela Directora do DIAP Regional de Lisboa (SEIVD Seixal - NAP), e nomear, os respetivos magistrados.



Data da Sessão	Matéria	Destques/Deliberações
09/05/2025	Movimento	Deliberado determinar que a perda dos requisitos para o lugar onde o magistrado exerce funções, nos termos do artigo 153.º, n.ºs 5 e 6, do Estatuto do Ministério Público, ocorre com a entrada em vigor do mesmo bem como notificar os magistrados que exercem funções nos juízos centrais e nos Tribunais Administrativos e Fiscais que, tendo sido sujeitos a inspeção após a entrada em vigor do novo EMP não reúnem os requisitos de classificação de mérito exigidos no artigo 157.º do EMP, de que estão obrigados a concorrer no movimento anual de magistrados de 2025, sob pena de colocação administrativa em vaga sobranante.
		Deliberado rever e alterar os conteúdos funcionais a constar no anexo II do Aviso de abertura do movimento anual de magistrados, aplicável, quer a quem esteja colocado como auxiliar, quer a quem esteja colocado como efetivo. Considerando esta alteração, foi deliberado igualmente suspender a obrigatoriedade de permanência por dois anos, nos termos do artigo 152.º, n.º 3, do EMP.
	Disciplinar	Indeferimento por manifesta improcedência e por abuso de direito processual, o requerido por procuradora da República, não conhecendo, por identidade de razões e nos termos do artigo 13.º, n.º 2 do CPA, os pedidos já anteriormente objeto de decisão, bem como as pretensões que extravasam as competências deste órgão.
	Inspeções	Deliberado manter a classificação atribuída, a procuradora da República, pelo acórdão da secção para apreciação do mérito datado de 25 de fevereiro de 2025 (Bom com Distinção).
21/05/2025	Temas de Ordem Geral	Alteração da deliberação do dia 1 de fevereiro de 2023, na parte referente ao cálculo do valor de referência processual nos inquéritos que têm como interveniente processual “desconhecidos” e tiveram o seu termo com um despacho de arquivamento no prazo de 30 dias, a contar da sua autuação para os inquéritos, passando tal período a ser de 90 dias.
		Aprovação da nota justificativa e do projeto do Estatuto do Núcleo de Ética e Deontologia do Conselho Superior do Ministério Público, a ser submetido, nos termos do artigo 101.º do CPA, a consulta pública
		Deliberado que o Gabinete de Coordenação Nacional de Cibercrime, atentas as suas atuais exigências de intervenção, passasse a estar sediado no Departamento Central de Investigação e Ação Penal, mantendo-se na dependência direta do Procurador-Geral da República e com as demais funções que lhe estão atualmente atribuídas.



Data da Sessão	Matéria	Destaques/Deliberações
21/05/2025	Gestão de Quadros	Nomeação, como inspetoras do Ministério Público, em comissão de serviço, de duas procuradoras-gerais-adjuntas.
		Nomeação, por escrutínio secreto, em comissão de serviço, de procurador-geral-adjunto para exercer funções no Supremo Tribunal de Justiça.
		Nomeação, por escrutínio secreto, em comissão de serviço, de dois procuradores-gerais-adjuntos para exercerem funções no Supremo Tribunal Administrativo.
		Nomeação, por escrutínio secreto, em comissão de serviço, de procurador-geral-adjunto para integrar a Comissão Nacional de Proteção de Dados, após a cessação da procuradora-geral-Adjunta que ali exercia funções.
		Aprovação da abertura do procedimento concursal e designação dos elementos do júri, para o preenchimento de lugar no DCEICCD – Departamento Central de Contencioso do Estado e Interesses Coletivos e Difusos
	Disciplinar	Suspensão, nos termos do disposto no artigo 210.º, n.º 2, do EMP, do procedimento disciplinar onde foi aplicada sanção disciplinar a procurador da República, até à prolação de decisão final, transitada em jugado, em processo crime.
	Inspeções	Deliberado manter a classificação atribuída pelo acórdão da secção de avaliação do mérito profissional, de 25 de fevereiro de 2025, a procuradora da República (Bom).
Deliberado manter a classificação atribuída pelo acórdão da secção de avaliação do mérito profissional, de 25 de Fevereiro de 2025, a Procuradora da República (Bom com Distinção).		
Remunerações	Deliberado, ao abrigo do artigo 21.º, n.º 2, alínea <i>d</i>), da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, subsidiariamente aplicável, nada obstar à remuneração dos Magistrados do Ministério Público pelas funções exercidas na qualidade de peritos contratados para o programa EL PACCTO bem como autorizar magistradas do Ministério Público, a exercerem funções como peritas no programa EI PACCTO.	
04/06/2025	Movimento	Aprovação, nos termos do artigo 33.º, n.º 4, do Estatuto do Ministério Público, do aviso do movimento de Magistrados do Ministério Público e respetivos Anexos.



Data da Sessão	Matéria	Destaques/Deliberações
18/06/2025	Funcionamento do CSMP	Deliberado que, caso os Conselheiros entendam apresentar declaração de voto, têm de fazê-lo constar em ata na respetiva sessão devendo ser a mesma entregue, nos três dias úteis subseqüentes.
	Temas de Ordem Geral	O Procurador-Geral da República comprometeu-se a reiterar junto da Ministra da Justiça o teor da deliberação do Plenário de 5 de Março de 2025 (abertura de um curso especial para ingresso na magistratura do Ministério Público e o encurtamento do período de formação do 40º Curso Normal de Formação de Magistrados do Ministério Público) e enviada à Senhora Ministra a 10 de março de 2025.
	Movimento	Aprovação da proposta do Procurador-Geral da República em manter o movimento tal como aprovado no Plenário de 4 de junho.
	Inspeções aos Serviços	Apresentação do relatório final da inspeção ordinária aos serviços do Departamento Central de Investigação e Ação Penal, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 a 31 de outubro de 2024.
09/07/2025	Temas de Ordem Geral	Deliberado comunicar à Ministra da Justiça que se mostra necessário o encurtamento do período de formação do 40.º e 41º do Curso Normal de Formação do Centro de Estudos Judiciários.
		Ratificação da deliberação que aprovou as necessidades de formação que se considerou deverem ser incluídas no plano anual de formação contínua do Centro de Estudos Judiciários, bem como sugestões sobre a metodologia a seguir na respetiva organização.
	Gestão de Quadros	Renovação, por escrutínio secreto, da comissão de serviço de Vogal do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República.
		Renovação, por escrutínio secreto, da comissão de serviço de Auditor Jurídico junto da Assembleia da República.
		Renovação, por escrutínio secreto, da comissão de serviço de quatro procuradores-gerais-adjuntos no Supremo Tribunal de Justiça.
		Renovação, por escrutínio secreto, da comissão de serviço de dois procuradores-gerais-adjuntos no Supremo Tribunal Administrativo.
Aprovação do parecer do júri e lista de graduação do procedimento concursal para preenchimento de quadros do DCCEICD da PGR e nomeação, em comissão de serviço, de procuradora da República, com efeitos a 1 de setembro de 2025.		
Não se considerou oportuna a eventual indicação de procuradora da República para exercer o cargo de assistente do Membro Nacional da Eurojust.		



Data da Sessão	Matéria	Destaques/Deliberações
09/07/2025	Movimento	Indeferimento da reclamação apresentada pelo SMMP, por a deliberação impugnada não padecer de qualquer vício que a invalide.
		Indeferimento dos requerimentos apresentados por procuradores da República quanto ao pedido de alargamento de prazo.
		Indeferimento dos pedidos de declaração de ineficácia, anulabilidade e nulidade apresentados por procuradores da República.
		Julgadas improcedentes duas reclamação apresentada por procuradores da República.
		Julgados improcedentes vinte e quatro pedidos de destacamento apresentados por procuradores da República.
		Aprovação de oito destacamentos, nos termos do artigo 153.º, n.º 1, do Estatuto do Ministério Público.
		Aprovação do Movimento Ordinário de Magistrados do Ministério Público, para produzir efeitos a partir de 1 de setembro de 2025.
	Disciplinar	Improcedência do recurso apresentado por procuradora da República da deliberação da Secção Disciplinar, de 19 de março de 2025, mantendo a sanção disciplinar aplicada (multa de 8 dias de multa, suspensa na sua execução pelo período de um ano).
		Ratificação do despacho proferido pela Relatora que clarificou a colocação de procurador da República, na sequência da execução de pena disciplinar de transferência.
		Deliberado não se pronunciar acerca do pedido de procuradora da República para que se considere cumprida a sanção disciplinar única de suspensão do exercício de funções aplicada e não conhecer do pedido de esclarecimento apresentado para que o CSMP se pronuncie sobre qual o comportamento que se pretende que procuradora da República leve a cabo aquando da cessação da incapacidade para o trabalho, por tal não caber nas competências do CSMP.
	Oficiais de Justiça	Indeferimento da reclamação apresentada por funcionária judicial, da deliberação do COJ, de 26/11/2024, que indeferiu a reclamação apresentada pela mesma por aquele órgão não ter atendido à sua inclusão no plano anual de inspeções ordinárias para 2025.
	Aposentações/jubilamentos	Indeferimento da pretensão de procurador-geral-adjunto, no sentido de anular o acórdão proferido pela Secção Permanente, porquanto o mesmo se encontrou devidamente fundamentado de facto e de direito, não podendo ser atribuído o estatuto de jubilado àquele, porquanto não reúne os requisitos necessários a tal.



Data da Sessão	Matéria	Destaques/Deliberações
10/09/2025	Funcionamento do CSMP	Tomado conhecimento do resultado das eleições realizadas, no dia 5 de setembro de 2025.
		Ratificação da deliberação que designou o magistrado do Ministério Público que se encontrava ao serviço de turno no Supremo Tribunal Administrativo para, no período compreendido entre 28 de julho e 26 de agosto de 2025, representar o Conselho Superior do Ministério Público em juízo (contencioso administrativo).
	Temas de Ordem Geral	Aprovação do Estatuto do Núcleo de Ética e Deontologia e respetiva nota justificativa.
		Ratificação da deliberação que procedeu à indicação de membro do Conselho para integrar o júri do XVIII Concurso Curricular de Acesso ao Supremo Tribunal de Justiça.
		Deliberado divulgar os termos de referência para o recrutamento de um Magistrado do Ministério Público para o exercício de funções junto do Centro de Formação Jurídica e Judiciária do Ministério da Justiça da República Democrática de Timor-Leste, por um período de um ano, eventualmente renovável.
	Movimento	Determinada a correção do Movimento de Magistrados do Ministério Público.
		Ratificação da deliberação que julgou improcedente o pedido de destacamento apresentado por procuradora da República.
	Gestão de Quadros	Nomeação, em comissão de serviço, de auditora jurídica para a área governativa do Ambiente e da Energia, a exercer juntamente com as funções que desempenha no Supremo Tribunal Administrativo.
		Nomeação, em comissão de serviço, desde o dia 8 de setembro e pelo período de três anos, de Diretor do DIAP da Comarca de Faro.
		Improcedência da reclamação da deliberação do Plenário, de 09.07.2025, mantendo-se o indeferimento do pedido de destacamento apresentado por procurador da República.
		Ratificação da deliberação que procedeu à nomeação como procuradores da República, em regime de estágio e respetiva colocação, bem como à aprovação dos Planos Individuais de Estágio e do local de estágio, dos auditores de justiça que concluíram com aproveitamento o 2.º ciclo da fase de formação inicial do 40.º Curso Normal de Formação.
	Aprovação do parecer e lista de graduação elaborados pelo júri no âmbito do procedimento concursal de seleção de magistrados, a designar pelo Estado Português, sob indicação do Conselho Superior do Ministério Público, com vista à nomeação como Procurador Europeu Delegado.	



Data da Sessão	Matéria	Destques/Deliberações
10/09/2025	Gestão de Quadros	Deferimento do pedido de cessação da comissão de serviço da procuradora da República, Lic. Ana Pita da Costa, em funções de docente no Centro de Estudos Judiciários, com efeitos a 19 de setembro de 2025.
		Não autorizada a comissão de serviço como docente do Centro de Estudos Judiciários de procurador-geral-adjunto.
		Autorização da comissão de serviço como docente do Centro de Estudos Judiciários de procuradora da República, a tempo integral, pelo período de três anos, a partir de 1 de outubro de 2024.
		Autorização da nomeação de procurador-geral-adjunto como docente, a tempo parcial, do Centro de Estudos Judiciários, a partir de 1 de outubro e pelo período de 1 ano, com indeferimento do pedido de redução de serviço por ausência de fundamento legal para tal;
		Autorização da nomeação, como docentes, a tempo parcial, do Centro de Estudos Judiciários, de cinco magistrados do Ministério Público, a partir de 1 de outubro e pelo período de 1 ano, com indeferimento do pedido de redução de serviço por ausência de fundamento legal para tal.
		Autorização da nomeação de procuradora da República, como docente, a tempo parcial, do Centro de Estudos Judiciários, desde o dia 1 de outubro de 2025 e pelo período de 1 ano.
		Deliberado não nomear procuradora da República como Coordenadora coadjuvante da Regional Norte do Centro de Estudos Judiciários para a formação de auditores de justiça destinados à magistratura do Ministério Público.
	Indeferimento do pedido de anulação administrativa da conversão do ato de exoneração em licença sem remuneração ou de reintegração do ato de exoneração de Procuradora da República, por caducidade.	
	Alterações de Conteúdos Funcionais constantes do Aviso do Movimento	Ratificação da decisão do magistrado do Ministério Público coordenador da comarca de Castelo Branco, no sentido de determinar que procurador da República assegure serviço relativo aos Juízos Centrais Cíveis e Criminais da Procuradoria da comarca de Castelo Branco.
		Ratificação da decisão magistrado do Ministério Público coordenador da comarca de Leiria quanto ao conteúdo funcional do serviço a desempenhar pelos procuradores da República colocados no Juízo Local Criminal/DIAP, no Juízo Central Criminal/Instrução/DIAP, no Juízo Local Criminal/DIAP, no Juízo Local Criminal/DIAP e no Juízo Central Criminal/Instrução/DIAP todos da Procuradoria da comarca de Leiria.
Considerado desnecessário emitir deliberação no que se refere à procuradora da República colocada no Juízo Local da Procuradoria da comarca de Leiria/Caldas da Rainha.		



Data da Sessão	Matéria	Destaques/Deliberações
10/09/2025	Disciplinar	Julgado improcedente o recurso interposto do acórdão da secção disciplinar de 23.04.2025 por Procuradora da República, e manter, na íntegra, aquela decisão (um dia de multa).
		Indeferimento do requerido por procuradora da República.
		Deliberado não atender o recurso apresentado por procuradora da República da deliberação da Secção Disciplinar, de 21 de Maio de 2025, e manter, na íntegra, aquela decisão (três dias de multa).
		Deliberado não conhecer o pedido de esclarecimentos apresentado por procuradora da República, porquanto a decisão proferida pela Secção Disciplinar, a 6 de dezembro de 2023, e confirmada pelo Plenário, a 10 de abril de 2024, contém informação sobre todos os factos integradores das infrações disciplinares por que foi condenada e, bem assim, das circunstâncias em que foram considerados praticados.
24/09/2025	Plano de Inspeções	O número de ações inspetivas distribuídas aumentou, atenta à disponibilidade, para o efeito, dos Senhores Inspetores.
	Temas de Ordem Geral	Colocação em consulta pública, a alteração da deliberação do dia 1 de fevereiro de 2023, na parte referente ao cálculo do valor de referência processual, para a jurisdição administrativa e fiscal.
		Aprovação da constituição de um grupo de trabalho para preparação dos procedimentos relativos ao movimento de magistrados do Ministério Público.
		Deliberado remeter a lista de candidatos e demais documentação ao Ministério da Justiça, para posterior envio ao Ministério da Justiça da República Democrática de Timor-Leste, entidade competente para a avaliação e escolha do candidato ao procedimento de recrutamento de magistrado do Ministério Público para o exercício de funções junto do Centro de Formação Jurídica e Judiciária do Ministério da Justiça da República Democrática de Timor-Leste.
	Gestão de Quadros	Deliberado, não autorizar a nomeação, em comissão de serviço, de procuradora da República como inspetora da Inspeção-Geral da Administração Interna.
		Autorização para o exercício de funções, em comissão de serviço, de duas procuradoras da República, caso ocorra a sua nomeação por parte do Colégio da Procuradoria Europeia.



24/09/2025	Disciplinar	Anulação da deliberação da secção disciplinar de 25.06.2025 que decidiu suspender o procedimento disciplinar até que seja proferida decisão em inquérito criminal, por violação do disposto nos artigos 258.º a 260.º, todos do Estatuto do Ministério Público.
		Deliberado não conhecer, em toda a sua extensão, do requerimento apresentado, por procurador da República, ao abrigo da exceção ao dever de decisão prevista no n.º 2 do artigo 13.º do CPA, e em obediência ao princípio da tutela jurisdicional efetiva.
	Inspeções	Deliberado não atender ao recurso interposto por procuradora da República, mantendo-se a decisão da secção de avaliação do mérito profissional, de 4 de fevereiro de 2025 (Suficiente).
		Deliberado não atender ao recurso interposto por Procuradora da República, mantendo-se a decisão da secção de avaliação do mérito profissional, de 5 de março de 2025 (Bom com Distinção).
	Autorização para Frequência de Cursos	Autorização para procuradora da República frequentar o Doutoramento em Ciências Criminais (na vertente de doutoramento sem parte curricular), sem prejuízo para o seu serviço e com completa prioridade do mesmo.
		Deliberado, não autorizar procuradora da República a frequentar o Curso de Mestrado em Direito e Ciência Jurídica, ministrado pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com parte curricular, maioritariamente, em horário laboral.
08/10/2025	Funcionamento do CSMP	Verificação de poderes de procurador-geral-adjunto como membro do Conselho Superior do Ministério Público.
		Designação de membro do Conselho Superior do Ministério Público em regime de tempo integral.
		Recomposição das secções permanente, disciplinar e de avaliação do mérito profissional.
		Delegação na Secção Permanente de competência para a prática de atos, ao abrigo do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Estatuto do Ministério Público.
	Temas de Ordem Geral	Aprovação do plano de formação contínua 2025-2026 dos magistrados do Ministério Público.
		Deliberado remeter ao Sindicato dos Magistrados do Ministério Público os documentos que estiveram na génese da elaboração do Anexo B do Aviso do movimento de magistrados do Ministério Público 2025.
		Autorização do acesso ao relatório da sindicância para averiguação geral do funcionamento dos serviços da SEIVD do Porto do DIAP Regional do Porto determinada por despacho de 16 de novembro de 2022 e obtenção de cópia do mesmo, com prévia expurgação das referências nominais que do mesmo constam.



08/10/2025	Acumulação de Serviço	<p>Deliberado:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sensibilizar e capacitar os magistrados do Ministério Público coordenadores de comarca para a elaboração de propostas de acumulação de forma célere e acompanhadas dos elementos exigidos no n.º 3 do artigo 4.º do RGIMP;• Solicitar ao Ministério da Justiça uma maior celeridade no pagamento efetivo das remunerações por acumulação de serviço já realizadas;• Representar junto do Ministério da Justiça a ponderação sobre a possibilidade de, uma vez determinada a acumulação de serviço pelo CSMP, proceder desde logo ao pagamento ao magistrado pelo mínimo legal, correspondente a 1/5 do vencimento mensal, sem prejuízo de posterior avaliação do valor da remuneração, tendo em conta o serviço efetivamente prestado;• Consignar o seu entendimento que o Ministério da Justiça não tem competência legal para recusar ou alterar a decisão de determinação de serviço em acumulação preferida pelo CSMP, salvo impugnação na justiça administrativa, competindo-lhe apenas, nos termos legais, fixar o montante da remuneração, dentro dos limites previstos.
	Gestão de Quadros	Deliberado desatender a reclamação apresentada por procurador-geral-adjunto e manter na íntegra a decisão do Plenário de 10 de setembro de 2025 (não autorizada a nomeação como docente do CEJ).
		Deliberado desatender a reclamação apresentada por procuradora da República e manter na íntegra a decisão do Plenário de 10 de setembro de 2025 (não autorizada a nomeação como coordenadora do CEJ).
		Autorização da nomeação de procuradora da República, em regime de comissão de serviço, por três anos, como docente do CEJ, a tempo inteiro e para a área de Direito Penal, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2025.
	Disciplinar	Deliberado não conhecer do objeto do recurso apresentado por procurador da República da deliberação da Secção Disciplinar, de 23 de abril de 2025, por ser extemporâneo.
	Inspeções	Deliberado não atender à reclamação apresentada por Procuradora da República e manter a classificação atribuída (Bom), por acórdão da secção de avaliação do mérito profissional, de 2 de Abril de 2025.
		Deliberado não atender à reclamação apresentada por Procuradora da República e manter a classificação atribuída (Bom com Distinção), por acórdão da secção de avaliação do mérito profissional, de 2 de abril de 2025.
Aposentações/jubilações	Deliberado ser o sentido provável da decisão a passagem à situação de licença sem remuneração de procurador da República, ausente do serviço.	



Data da Sessão	Matéria	Destaques/Deliberações
22/10/2025	Temas de Ordem Geral	Deliberado não autorizar a frequência dos estágios de longa duração no âmbito da Rede Europeia de Formação Judiciária (REFJ/EJTN), por parte de magistrados do Ministério Público, no ano de 2026.
		Deliberado: <ul style="list-style-type: none">• Determinar a implementação do MP-Codex na jurisdição comum;• Manter a utilização do <i>Citius</i> até que a plataforma MP-Codex esteja em pleno funcionamento e adequada às necessidades dos magistrados do Ministério Público e até serem satisfeitas as pretensões sugeridas pela Procuradoria-Geral da República quanto à mesma;• Determinar, com carácter obrigatório a formação, via remota, sobre a plataforma MP-Codex;
	Gestão de Quadros	Nomeação, em comissão de serviço, de auditora jurídica para a área governativa da saúde, com efeitos a 1 de novembro de 2025.
		Cessação da comissão de serviço de procuradora da República como Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República.
		Autorização do destacamento de procuradora da República, tendo em vista a sua futura nomeação, em comissão de serviço, para o cargo de Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, com efeitos a 31 de outubro de 2025.
	Alterações de Conteúdos Funcionais constantes do Aviso do Movimento	Deliberado propor a nomeação de Coordenadora da Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídio em Violência Doméstica, para o triénio 2025-2028.
		Ratificação da decisão do magistrado do Ministério Público coordenador da comarca de Évora, relativamente à distribuição de serviço efetuada, com exceção de um dos pontos que foi considerado como acumulação e não ampliação do conteúdo funcional.
Ratificação da decisão do magistrado do Ministério Público coordenador da comarca de Setúbal, quanto ao conteúdo funcional do serviço a desempenhar, provisoriamente, pelos procuradores da República na Procuradoria do Juízo Central Cível e Local de Setúbal.		
		Ratificação da decisão do magistrado do Ministério Público coordenador da comarca de Aveiro, quanto ao conteúdo funcional do serviço a desempenhar pelos procuradores da República nos Juízos Central Criminal – Instrução Criminal – DIAP do núcleo de Santa Maria da Feira da Comarca de Aveiro.



Data da Sessão	Matéria	Destaques/Deliberações	
22/10/2025	Inspeções	Deliberado não atender a reclamação apresentada por procurador da República e manter a classificação atribuída (Bom), por acórdão da secção de avaliação do mérito profissional, de 9 de Abril de 2025.	
	Autorização para Frequência de Cursos	Indeferimento do requerimento apresentado por procuradora da República, mantendo-se o acórdão do Plenário de 24 de Setembro de 2025 (não autoriza a frequência de curso).	
12/11/2025	Temas de Ordem Geral	Deliberado dar conhecimento ao SMMP do teor do acórdão que recaiu sobre o apelo ao reconhecimento do direito ao descanso e remuneração complementar nos turnos dos magistrados do Ministério Público ao serviço urgente.	
		Tomado conhecimento do apelo apresentado pelo SMMP sobre " <i>Segurança nos Tribunais e Departamentos do Ministério Público: Uma Urgência que Não Pode Ser Ignorada</i> " e afirmar publicamente um repúdio categórico relativamente a qualquer tipo de violência exercida sobre as magistradas e magistrados do Ministério Público em exercício de funções.	
	Gestão de Quadros	Ratificação da deliberação que designou procuradora da República como vogal do Conselho dos Oficiais de Justiça, em representação da Procuradoria-Geral da República.	
		Deliberado indicar procurador-geral-adjunto jubilado para integrar a lista de árbitros nos termos do disposto no artigo 384.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.	
	Autorização para procurador-geral-adjunto jubilado coadjuvar, pelo período de 1 ano, a instalação e funcionamento do Centro de Estudos Jurídicos e Judiciários de Cabo Verde.	Alterações de Conteúdos Funcionais constantes do Aviso do Movimento	Ratificação da decisão do magistrado do Ministério Público coordenador da comarca de Viana do Castelo quanto ao conteúdo funcional do serviço a desempenhar pelos procuradores da República no Juízo Local Cível de Viana do Castelo.
	Disciplinar	Deliberado não conhecer, em toda a sua extensão, do requerimento apresentado, por procurador da República, aposentado compulsivamente, ao abrigo da exceção ao dever de decisão prevista no n.º 2 do artigo 13.º do CPA.	
Deliberado não atender ao recurso apresentado por procurador-geral-adjunto e manter, na íntegra, a deliberação da secção disciplinar, de 23 de abril de 2025 (suspensão do exercício de funções pelo período de 30 dias).			
Indeferimento, por manifesta improcedência e por abuso de direito processual, o requerido por procuradora da República.			



Data da Sessão	Matéria	Destaques/Deliberações
12/11/2025	Inspeções	Atribuição da classificação de Bom com Distinção a procurador da República, na sequência de recurso apresentado da decisão da secção de avaliação do mérito profissional, de 25 de fevereiro de 2025, que lhe atribuiu a classificação de Bom. Deliberado manter a classificação atribuída (Bom) pelo acórdão da secção de avaliação do mérito profissional, de 5 de março de 2025.
	Aposentações/jubilações	Execução de julgado anulatório – Considerados reunidos todos os pressupostos da jubilação exigidos pelo artigo 190.º do Estatuto do Ministério Público, pelo que, conseqüentemente, se decidiu que magistrada se jubilou, na data em que completou 70 anos de idade. Deliberado a passagem à situação de licença sem remuneração de procurador da República e a sua notificação para requerer a aposentação por incapacidade nos termos do artigo 186.º, n.º 2, alínea a), do EMP.
	Oficiais de Justiça	Deliberado não conceder provimento ao recurso apresentado por técnico auxiliar e, em consequência, manter-se a decisão proferida pela secção permanente, de 27 de agosto de 2025 (mantidos os 120 dias de suspensão e a sua transferência como efeito da sanção).
19/11/2025	Temas de Ordem Geral	Aprovação do projeto de Regulamento do Processo Eleitoral para o Núcleo de Ética e Deontologia do CSMP e submissão a consulta pública.
	Inspeções aos Serviços	Apreciação das pronúncias do Diretor do Departamento Central de Investigação e Ação Penal e dos Diretores dos DIAP Regionais aos relatórios finais das inspeções aos respetivos serviços.
	Plano de Inspeções	Aprovação dos critérios delimitadores do Plano de Inspeções dos magistrados do Ministério Público, para o ano de 2025-2026.
	Lista de Antiguidade	Deliberado não atender aos recursos apresentados por nove procuradoras da República e, em consequência, determinar que, face ao disposto na alínea e) do artigo 196º do Estatuto do Ministério Público, se devia proceder ao desconto, na lista de antiguidade, das faltas ao serviço superiores a 180 dias dadas no ano de 2024.



Data da Sessão	Matéria	Destaques/Deliberações
17/12/2025	Temas de Ordem Geral	Deliberado: <ul style="list-style-type: none">• Transmitir, ao abrigo do artigo 7.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, à Ministra da Justiça e ao Diretor do Centro de Estudos Judiciários a necessidade de se proceder à abertura de, pelo menos, 120 vagas para ingresso na magistratura do Ministério Público no próximo curso normal de formação de Magistrados;• Propor, através do Procurador-Geral da República, à Ministra da Justiça, a adoção de providências legislativas para a abertura urgente, ainda em 2026, de um curso especial do Centro de Estudos Judiciários, destinado à formação de 100 magistrados do Ministério Público;• Sugerir ao Procurador-Geral da República que transmita ao Presidente da Assembleia da República a necessidade de se diligenciar, com urgência, pela aprovação de lei especial que permita a abertura de curso especial para recrutamento de magistrados do Ministério Público, no ano de 2026.
	Gestão de Quadros	Nomeação de procurador-geral-adjunto jubilado para integrar o Conselho de Fiscalização do Sistema Integrado de Informação Criminal.
	Gestão de Quadros	Ratificação da deliberação que autorizou a nomeação, em comissão de serviço, de procuradora da República como Diretora-Adjunta do Centro de Estudos Judiciários.
		Autorização da prorrogação da comissão de serviço de docente do Centro de Estudos Judiciários.
	Autorização da nomeação de Procuradora da República, a efetuar pelo Presidente do Tribunal Constitucional, como assessora do Gabinete do Ministério Público junto do Tribunal Constitucional.	
	Disciplinar	Indeferimento do requerido por procuradora da República.
Plano de Inspeções	Ratificação da deliberação que aprovou a lista dos inspecionandos em resultado da aprovação dos critérios delimitadores do Plano de Inspeções dos magistrados do Ministério Público, para o ano de 2025-2026.	



Data da Sessão	Matéria	Destques/Deliberações
17/12/2025	Inspeções aos Serviços	<p>Deliberado, no âmbito da inspeção ordinária ao Departamento de Investigação e Ação Penal Regional de Coimbra:</p> <ul style="list-style-type: none">• Recomendar à Diretora da DGAJ a criação de quadro com oficiais de justiça em número adequado para o DIAP Regional de Coimbra ou, em alternativa, o reforço do número de oficiais de justiça adstritos a este departamento; e o investimento na formação especializada de tais oficiais de justiça;• Recomendar ao IGFEJ o reforço/atualização das necessidades informáticas, melhor descritas na informação do Diretor do DIAP Regional de Coimbra;• Sugerir ao Procurador-Geral da República o reforço do GAMMP com mais assessores;• Sugerir ao Procurador-Geral da República a sensibilização do poder político para uma atribuição de competência material e territorial ao Juízo de Instrução Criminal de Coimbra para a movimentação de todos os inquéritos a que corresponda à área territorial do DIAP Regional de Coimbra, por via de alteração legislativa a introduzir à Lei da Organização Judiciária.
		<p>Deliberado, no âmbito da inspeção ordinária ao Departamento de Investigação e Ação Penal Regional de Évora:</p> <ul style="list-style-type: none">• Recomendar à Diretora da DGAJ: <i>i)</i> O reforço do quadro de oficiais de justiça do DIAP Regional de Évora; <i>ii)</i> O investimento na sua formação especializada na área específica de tramitação e prática de atos em inquéritos com as características e complexidade dos investigados num DIAP Regional; <i>iii)</i> A alocação de veículo e motorista ao DIAP Regional de Évora, tendo por base as necessidades urgentes reportadas e descritas no relatório inspetivo e na informação do Diretor do referido DIAP Regional;• Recomendar ao IGFEJ: <i>i)</i> A manutenção e ampliação da área das instalações do DIAP Regional de Évora; <i>ii)</i> O reforço/atualização das necessidades informáticas sinalizadas no relatório inspetivo e na informação do Diretor do referido DIAP Regional; <i>iii)</i> A criação de acesso informático (<i>Citius Viewer</i>) aos Tribunais Judiciais das comarcas com sede na área da Procuradoria-Geral Regional de Évora pelos magistrados em funções no respetivo DIAP Regional;• Sugerir ao Procurador-Geral da República: <i>i)</i> O reforço do GAMMP com mais assessores nas especialidades de urbanismo, engenharia, arquitetura e contratação pública; <i>ii)</i> A sensibilização do poder político para uma atribuição de competência material e territorial ao Juízo de Instrução Criminal de Évora, para a movimentação de todos os inquéritos a que corresponda à área territorial do DIAP Regional de Évora, por via de alteração legislativa a introduzir à Lei da Organização Judiciária;• Fazer um ponto situação das medidas agora propostas, dentro de um prazo de um ano.



ANEXO III

DELIBERAÇÕES DA SECÇÃO DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO PROFISSIONAL

Data da Sessão	Classificação - Inspeções					Ações Inspetivas	
	Medíocre	Suficiente	Bom	Bom com Distinção	Muito Bom	Positiva	Negativa
08-01-2025	-	1	5	4	9	6	-
04-02-2025	-	3	1	4	18	9	-
05-02-2025	-	-	1	1	-	-	-
25-02-2025	1	3	6	6	12	4	-
05-03-2025	-	1	3	3	4	-	-
02-04-2025	-	-	2	5	10	-	-
09-04-2025	-	-	1	2	4	-	-
07-05-2025	-	-	2	12	14	1	-
10-09-2025	-	-	3	6	12	9	-
17-09-2025	-	-	3	5	8	12	-
15-10-2025	-	-	-	5	2	7	-
12-11-2025	-	2	1	3	7	12	-
03-12-2025	-	-	2	5	10	18	-
TOTAIS	1	10	30	61	110	78	0



ANEXO IV

DELIBERAÇÕES DA SECÇÃO DISCIPLINAR

1) Procedimentos pré-disciplinares

Data da Sessão	Apreciações Preliminares		Inquéritos		
	Arquivamento	Instauração de Inquérito	Arquivamento	Conversão em processo disciplinar	Pena de advertência (artigo 246.º, n.º 4, do EMP)
22-01-2025	17	0	2	0	1
19-02-2025	10	0	3	0	0
19-03-2025	6	0	3	1	1
23-04-2025	13	0	2	0	2
21-05-2025	12	0	0	0	0
25-06-2025	28	0	2	1	0
24-09-2025	49	0	6	0	0
22-10-2025	4	0	5	0	0
19-11-2025	34	0	2	0	0
17-12-2025	23	0	1	0	0
TOTAL	196	0	26	2	4



2) Procedimentos disciplinares

Data da Sessão	Arquivamento	Penas				
		Advertência	Multa	Transferência	Suspensão de funções	Aposentação Compulsiva
22-01-2025	1	0	2	0	1	0
19-02-2025	0	0	0	0	0	0
19-03-2025	1	0	1	0	0	0
23-04-2025	0	0	1	0	1	0
21-05-2025	0	0	2	0	0	0
25-06-2025	0	0	1	0	0	0
24-09-2025	0	1	0	0	0	0
22-10-2025	0	1	0	0	0	0
19-11-2025	1	1	1	0	1	0
17-12-2025	0	0	0	0	0	0
TOTAL	3	3	8	0	3	0



ANEXO V

ATIVIDADE DA SECÇÃO PERMANENTE

Deliberações							
Gestão de Quadros		Deferimento			Indeferimento		
Permutas:		2			-		
Destacamentos:		5			-		
Reafectações:		27			-		
Acumulações:		103			42		
Nomeação de coordenadores sectoriais:		10			-		
Inspeções		Deferimento			Indeferimento		
Elaboração do projeto do plano anual de inspeções							
Adiamento de inspeções (retirada do plano)		4			-		
Inspeções extraordinárias		3			4		
Incompatibilidades		Deferimento			Indeferimento		
Apreciação de comunicações		30			-		
Pedidos de autorização para o exercício de outras funções		13			-		
Lista de Antiguidade		Deferimento			Indeferimento		
Apreciação das pronúncias em sede de audição prévia		12			-		
Questões remuneratórias		Deferimento				Indeferimento	
		1/5	2/5	3/5	4/5		1
Emissão de Parecer para fixação de remuneração em casos de acumulação de serviço		147	16	17	2	2	2
Questões suscitadas por magistrados sobre o índice ou posição remuneratória		2				-	



Deliberações		
Aposentação/Jubilção	Deferimento	Indeferimento
Verificação dos requisitos para a jubilação	41	4
Autorização para a prestação de serviço ativo por magistrados jubilados	16	-
Cessação da prestação de serviço ativo por magistrados jubilados	1	-
Procedimentos de aposentação por incapacidade	2	-
Procedimentos para averiguação de eventual incapacidade	5	-
Recursos hierárquicos	Procedente	Improcedente
Atos praticados por coordenadores de comarca	-	-
Deliberações do COJ	1	4
Outros assuntos	Deferimento	Indeferimento
Autorização de redução de serviço	34	-
Submissão a avaliação da medicina do trabalho	1	-
Autorização de prestação de funções em regime de teletrabalho	-	-
Autorização para a requisição de arma de serviço	5	-
Pedidos de frequência de cursos de formação complementar académica	12	-



ANEXO VI

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PELOS VOGAIS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Vogal	Processos de inspeção (Secção Classificativa)	Processos Disciplinares (Secção Disciplinar)	Processos de inspeção (Plenário)	Processos Disciplinares (Plenário)
Helena de Jesus Fernandes Gonçalves	33	0	0	1
José Norberto Ferreira Martins	0	5	3	0
António Augusto Tolda Pinto	34	0	0	3
José Carlos Ribeiro da Cruz Laia Franco	0	5	3	0
Pedro Alexandre do Carmo Martins Fernando ¹	7	1	0	0
Sónia Marina de Pinho Esteves Ferreira	32	0	0	2
Ana Paula Lopes Leite	0	5	3	0
Raquel Alexandra Alves da Encarnação	34	0	0	3
Maria Leonor Queiroz Pereira Gil Ribeiro Cardiga	0	6	3	0
Maria Raquel de Carvalho Figueiredo da Mota Carvas Rocha	0	6	2	0
Isabel Maria Rodrigues Cardoso	34	0	0	5
Sofia de Sequeira Galvão	34	0	0	2
Orlando Salvador da Silva Cardoso Massarico	0	6	3	0
Vânia Gonçalves Álvares	0	5	3	0
Paulo Rui da Costa Valério	33	0	0	2
José Carlos Lourinho Soares Machado	0	4	3	0
Susana Maria Aires de Sousa	0	8	3	0
Bernardo Sobral Cid de Castro Caldas	33	0	0	1

¹ Vogal do Conselho Superior do Ministério Público que integra ambas as secções – início do cargo em 8 de outubro de 2025.



ANEXO VII

PARECERES EMITIDOS PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Diploma	Descrição	Entidade consulente	Atalho para consultar o Parecer
Proposta de Lei n.º 32/XVI/1. ^a	«Assegura a execução, na ordem jurídica interna, do Regulamento (UE) 2022/2065, relevo a um mercado único para os serviços digitais e que altera a Diretiva 2000/31/CE».	Assembleia da República	Parecer do CSMP
Proposta de Lei n.º 44 XVI 1. ^a	Autoriza o Governo a adaptar a ordem jurídica interna ao Regulamento (UE) 2021/784, relativo ao combate à difusão de conteúdos terroristas em linha	Assembleia da República	Parecer do CSMP
Projeto de Lei n.º 395 XVI 1	Altera regime jurídico do referendo local, eliminando discriminações em vigor quanto aos cidadãos de estados de língua oficial portuguesa com residência legal em Portugal	Assembleia da República	Parecer do CSMP
Projeto de D. Lei n 431/XXIV/2024	Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção.	Ministério da Justiça	
Projeto de Lei 1/XVII/1	Alarga as garantias de proteção e apoio às vítimas de violência doméstica, procedendo à alteração de diversos diplomas	Assembleia da República	Parecer do CSMP
Projeto de Lei 27/XVII/1	Reforça as medidas de proteção das vítimas de violência doméstica (10. ^a alteração à Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro)	Assembleia da República	Parecer do CSMP
Projeto de Lei 17/XVII/1	Melhora o processo eleitoral nos círculos da emigração no âmbito das eleições para a Assembleia da República, alterando a Lei Eleitoral para a Assembleia da República	Assembleia da República	Parecer do CSMP
Projeto de Lei 47/XVII/1	Proíbe a ocultação do rosto em espaços públicos salvo determinadas exceções	Assembleia da República	Parecer do CSMP



Diploma	Descrição	Entidade consulente	Atalho para consultar o Parecer
Projeto de Lei 18/XVII/1	Consagra a possibilidade de voto por correspondência no âmbito das eleições para a Presidência da República, alterando o Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, e a Lei n.º 13/99, de 22 de março	Assembleia da República	Parecer do CSMP
Projeto de Lei 19/XVII/1	Reduz o número de círculos eleitorais e cria um círculo da emigração e um círculo nacional de compensação no âmbito das eleições para a Assembleia da República, por forma a assegurar uma maior conversão dos votos em mandatos e evitar a existência de “votos desperdiçados”, alterando a Lei Eleitoral para a Assembleia da República	Assembleia da República	Parecer do CSMP
Projeto de Lei 33/XVII/1	Introduz um círculo de compensação nacional nas eleições legislativas	Assembleia da República	Parecer do CSMP
Projeto de Lei 45/XVII/1	Alteração ao Código de Processo nos Tribunais Administrativos	Assembleia da República	Parecer do CSMP
Projeto de Lei 5/XVII/1 (BE)	Consagra os crimes de violação, de coação sexual e de abuso sexual de pessoa incapaz de resistência como crimes públicos (altera o Código Penal, o Código de Processo Penal e o Estatuto da vítima)	Assembleia da República	Parecer do CSMP
Projeto de Lei 32/XVII/1	Alteração ao Código Penal, Código de Processo Penal e ao Código de Processo Civil, em defesa da propriedade privada e do domicílio	Assembleia da República	Parecer do CSMP
Projeto de Lei 13/XVII/1	Introduz medidas de celeridade no julgamento de processos relacionados com a ocupação ilegal de imóveis	Assembleia da República	Parecer do CSMP
Projeto de Lei 6/XVII/1	Consagra a natureza pública dos crimes de violação e outros crimes contra a liberdade sexual, procedendo à alteração do Código Penal e do Código do Processo Penal	Assembleia da República	Parecer do CSMP
Projeto de Lei 4/XVII/1	Alarga e densifica a tutela criminal dos animais, alterando o Código Penal	Assembleia da República	Parecer do CSMP
Proposta de Lei 8/XVII/1	Autoriza o Governo a adaptar a ordem jurídica interna ao Regulamento (UE) 2021/784 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2021, relativo ao combate à difusão de conteúdos terroristas em linha	Assembleia da República	Parecer do CSMP



Diploma	Descrição	Entidade consulente	Atalho para consultar o Parecer
Proposta de Lei 1/XVII/1	Altera a Lei n.º 37/81, de 3 de outubro, que aprova a Lei da Nacionalidade	Assembleia da República	Parecer do CSMP
Proposta de Lei 9/XVII/1	Décima alteração à Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 267/80, de 8 de agosto, na sua redação atual.	Assembleia da República	Parecer do CSMP
Proposta de Lei 7/XVII/1	Autoriza o Governo a transpor a Diretiva (UE) 2022/2555, relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de cibersegurança na União.	Assembleia da República	Parecer do CSMP
Projeto de Lei 92/XVII/1	Altera o Estatuto do Ministério Público, no sentido de garantir a autonomia administrativa e financeira ao Ministério Público.	Assembleia da República	
Projeto de Lei 94/XVII/1	Alteração às penas acessórias e efeitos das penas por crimes contra a autodeterminação sexual e a liberdade sexual.	Assembleia da República	Parecer do CSMP
Projeto de Lei 100/XVII/1	Assegurar uma maior celeridade da justiça administrativa e fiscal, alterando diversos diplomas.	Assembleia da República	Parecer do CSMP
Projeto de Lei 116/XVII/1	Consagra a possibilidade aos Especialistas Auxiliares da Polícia Judiciária de, mediante regime informal e interno equivalente à Licenciatura, transitar para a carreira de especialista de polícia científica.	Assembleia da República	Parecer do CSMP
Projeto de Lei 90/XVII/1	Protege o direito de propriedade, através do reforço da tutela penal dos imóveis objeto de ocupação ilegal, procedendo à alteração do Código Penal e do Código de Processo Penal.	Assembleia da República	Parecer do CSMP
Projeto de Lei 127/XVII/1	Reconhece aos advogados, solicitadores e agentes de execução o direito de escolha do regime contributivo	Assembleia da República	Não emissão de Parecer do CSMP
Projeto de Lei 129/XVII/1	Procede à sexta alteração ao Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade, aprovado em anexo à Lei n.º 115/2009, de 12 de outubro, à quarta alteração ao Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 51/2011, de 11 de abril, à segunda alteração à Lei Tutelar Educativa, aprovada em anexo à Lei n.º 166/99, de 14 de setembro, e à primeira alteração ao Regulamento Geral e Disciplinar dos Centros Educativos,	Assembleia da República	Parecer do CSMP



Diploma	Descrição	Entidade consulente	Atalho para consultar o Parecer
Proposta de Lei 25/XVII/1	Assegura a execução, na ordem jurídica interna, do Regulamento (UE) 2022/2065, relativo a um mercado único para os serviços digitais e que altera a Diretiva 2000/31/CE (Regulamento dos Serviços Digitais)	Assembleia da República	Parecer do CSMP
Projeto de Lei n.º 104/XVII/1ª	“Prevenir a corrupção no exercício dos cargos públicos de topo”	Assembleia da República	
S/N	Projeto de portaria que regula a transmissão eletrónica de dados e a tramitação eletrónica do procedimento de adiantamento de concessão de indemnização a vítimas de crimes violentos e de violência doméstica	Ministério da Justiça	
Projeto de Lei n.º 249/XVII/1	Altera o regime de concessão de asilo e proteção subsidiária, com vista a reforçar o controlo das fronteiras externas e da permanência e trânsito de cidadãos estrangeiros em território nacional.	Assembleia da República	Parecer do CSMP
Projeto de Portaria	Procede à revogação da Portaria n.º 280/2016, de 26 de outubro, e reformula o procedimento de análise retrospectiva das situações de homicídio ocorrido em contexto de violência doméstica.	Ministério da Justiça	
Projeto de Proposta de Lei 216/XVII/2025	Projeto de proposta de lei que transpõe a Diretiva (UE) 2023/977, relativa ao intercâmbio de informações entre as autoridades de aplicação da lei dos Estados-Membros, e a Diretiva (UE) 2023/2123, que altera a Decisão 2005/671/ JAI do Conselho no que diz respeito à sua harmonização com as regras da União em matéria de proteção de dados pessoais	Governo	
Dec. Lei n.º 373/XXV/2025	Estabelece o regime aplicável às embarcações de alta velocidade (EAV) e fixa o respetivo regime sancionatório.	Ministério da Justiça	
Dec. Lei n.º 367/XXV/2025	Adapta a ordem jurídica interna ao Regulamento (UE) 2021/784 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2021, relativo ao combate à difusão de conteúdos terroristas em linha (Regulamento (UE) 2021/784)	Ministério da Justiça	
Projeto de Lei 294/XVII/1	Aprova o Estatuto do Apátrida, regulando os procedimentos para o seu reconhecimento, em cumprimento do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 41/2023, de 10 de agosto	Assembleia da República	Parecer do CSMP



Diploma	Descrição	Entidade consulente	Atalho para consultar o Parecer
Projeto de portaria	Regula as comunicações eletrónicas entre a GNR e PSP com os tribunais e o Ministério Público ou os tribunais judiciais	Ministério da Justiça	
Projeto de Lei n.º 322/XVII/1. ^a	Procede ao aumento dos períodos de prescrição nos crimes de tráfico de influência, recebimento ou oferta indevidos de vantagem, corrupção e participação económica em negócio	Assembleia da República	Parecer do CSMP
Projeto de Lei n.º 331/XVII/1. ^a	Regula o procedimento para a determinação do Estatuto de Apátrida	Assembleia da República	Parecer do CSMP



ANEXO VIII

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Processos instaurados em 2025

Espécie	Objeto
Ação Administrativa	Impugnação do acórdão do Plenário do CSMP de 19-03-2025 proferido no Processo de inspeção que manteve a decisão de atribuir a classificação de Bom pelo serviço prestado pela procuradora da República no período compreendido entre 05-02-2020 e 05-02-2024.
Ação Administrativa	Impugnação dos atos administrativos consubstanciados na deliberação da secção disciplinar do CSMP de 23-04-2025 e no acórdão do Plenário do CSMP de 10/09/2025, que negou provimento ao recurso e decidiu manter a decisão de aplicar ao Autor a sanção disciplinar de uma remuneração base diária de multa.
Ação Administrativa	Impugnação do acórdão do Plenário do CSMP de 09-10-2024 que, aderindo aos fundamentos do acórdão da Secção Permanente do CSMP de 29-05-2024, desatendeu a reclamação apresentada pela autora e determinou improcedente o pedido desta de jubilação, por não estarem reunidos os pressupostos.
Ação Administrativa	Impugnação do acórdão do Plenário do CSMP de 23-10-2024 proferido no Processo de inspeção que manteve a decisão de atribuir a classificação de Medíocre pelo serviço prestado pelo procurador da República no período compreendido entre 11-07-2018 e 10-07-2023.
Ação Administrativa	Impugnação do acórdão do Plenário do CSMP de 06/11/2024, que, aderindo aos fundamentos do acórdão da Secção Permanente do CSMP de 16/07/2024, indeferiu a pretensão do autor, subscrevendo o entendimento da CGA de que não reúne os requisitos para a jubilação por, no período em que exerceu funções de representante do MP, não ter efetuado desconto para esta.
Ação Administrativa	Impugnação do acórdão do Plenário do CSMP de 22-01-2025 que determinou a aplicação da sanção disciplinar de transferência.



Espécie	Objeto
Ação Administrativa	Impugnação do acórdão do Plenário do CSMP de 05-02-2025 que determinou a aplicação ao Autor da sanção disciplinar de suspensão do exercício de funções por vinte dias, substituída pela perda de pensão pelo tempo correspondente.
Ação Administrativa	Impugnação do acórdão da secção permanente de 27-02-2025 que determinou o desconto na lista de antiguidade das faltas ao serviço superiores a 180 dias dadas pela Autora no ano de 2024.
Ação Administrativa	Impugnação do acórdão do Plenário do CSMP de 23-04-2025 que manteve a decisão de atribuir a classificação de Bom pelo serviço prestado pelo Autor no período compreendido entre 08-01-20219 e 06-11-2023.
Ação Administrativa	Impugnação do acórdão do Plenário do CSMP de 24-09-2025 que manteve a decisão de atribuir a classificação de Bom com Distinção pelo serviço prestado pela procuradora da República no período compreendido entre 15 de maio de 2020 e 14 de maio de 2024.
Ação Administrativa	Impugnação da lista de antiguidade dos magistrados do Ministério Público reportada a 31 de dezembro de 2024 que procedeu ao desconto de 169 dias na antiguidade por faltas ao serviço superiores a 180 dias dadas pela Autora.
Ação Administrativa	Impugnação da deliberação do Plenário do CSMP, de 09-02-2022, na parte em que aprovou que as deliberações da Secção Disciplinar são suscetíveis de reclamação para o plenário quando colidam com direitos fundamentais dos visados.
Ação Administrativa	Impugnação da Deliberação do Plenário do CSMP, de 04/06/2025, que aprovou o aviso Movimento Ordinário dos Magistrados do Ministério Público de 2025, na parte em que expurga da lista de lugares que podem ser providos na qualidade de efetivo os Juízos Central Cível, Central Criminal e Instrução Criminal de Angra do Heroísmo e, na parte em que determina o preenchimento deste lugar a título de auxiliar.
Ação Administrativa	Impugnação do acórdão do Plenário do CSMP, de 21-05-2025, que manteve a decisão de atribuir a classificação de Bom com Distinção pelo serviço prestado no período compreendido entre 03-06-2019 e 02-06-2024.
Ação Administrativa	Impugnação do acórdão do Plenário do CSMP, de 09-07-2025, que desatendeu a reclamação apresentada pelo Autor e determinou improcedente o pedido atribuição do estatuto de jubilado, por não estarem reunidos os requisitos.
Ação Administrativa	Impugnação do movimento ordinário dos magistrados do Ministério Público de 2025.
Ação Administrativa	Impugnação do acórdão do Plenário do CSMP, de 19-03-2025, que aplicou à Autora a sanção disciplinar de multa (oito remunerações base diárias), suspensa na sua execução pelo período de um ano.
Ação Administrativa	Impugnação da lista de antiguidade dos magistrados do Ministério Público reportada a 31 de dezembro de 2024 que determinou o desconto na lista de antiguidade das faltas ao serviço superiores a 180 dias dadas pelos Autores.
Ação Administrativa	Impugnação do acórdão do Plenário do CSMP, de 24-04-2025, que decidiu manter a decisão de aplicar à Autora a sanção disciplinar de multa correspondente a 6 remunerações base diárias.
Ação Administrativa	Impugnação do acórdão do Plenário do CSMP, de 24-04-2025, que aplicou ao Autor a sanção disciplinar de multa correspondente a 12 remunerações base diárias.



Espécie	Objeto
Ação Administrativa	Impugnação do acórdão do CSMP (secção permanente de 27-02-2025) que determinou o desconto na lista de antiguidade das faltas ao serviço superiores a 180 dias dadas pela Autora no ano de 2024.
Ação Administrativa	Impugnação do acórdão do Plenário do CSMP de 09-04-2025, que decidiu manter a decisão de aplicar aos Autores a sanção disciplinar de multa, suspensão na sua execução por um ano.
Ação Administrativa	Impugnação do acórdão do Plenário do CSMP, de 24-04-2025, que aplicou ao Autor a sanção disciplinar de vinte dias de suspensão do exercício de funções.
Intimação	Intimação para a prestação de informações, consulta de processos ou passagem de certidões.
Intimação	Requer consulta do documento subjacente ao número estatístico de ausências por motivo disciplinar, no ano de 2024, na área da Procuradoria-Geral Regional de Lisboa contante do quadro n.º 6 publicado no Balanço Social 2024.
Intimação	Requer sejam declaradas amnistiadas, nos termos da Lei 38-A/2023, as infrações disciplinares objeto de processo disciplinar.
Intimação	Requer sejam declaradas amnistiadas, nos termos da Lei 38-A/2023, as infrações disciplinares objeto de processo disciplinar.
Intimação	Direito a férias - Requer seja declarada a nulidade da deliberação proferida pelo Plenário, de 3 de Julho de 2024 .
Providência Cautelar	Providência cautelar de suspensão da eficácia da deliberação do Plenário do Conselho Superior do Ministério Público, de 12-11-2025, que indeferiu a reclamação da deliberação da Secção Disciplinar do CSMP e manteve a decisão de aplicar ao requerente a medida de suspensão preventiva do exercício de funções pelo período de 30 dias.
Providência Cautelar	Requer seja decretada a suspensão dos efeitos da deliberação punitiva do CSMP, de 10-01-2024, que aplicou a sanção disciplinar de 180 dias de suspensão.
Providência Cautelar	Providência cautelar para anulação do acórdão do CSMP (secção permanente de 27-02-2025) que determinou o desconto na lista de antiguidade das faltas ao serviço superiores a 180 dias dadas pela Autora no ano de 2024.
Providência Cautelar	Movimento ordinário dos magistrados do Ministério Público de 2025
Providência Cautelar	Providência cautelar de suspensão da eficácia do Acórdão do Plenário, de 24-04-2025, que determinou a aplicação de sanção disciplinar de suspensão de exercício das funções, efetiva, pelo período de 20 dias, mais requerendo o seu decretamento provisório.
Providência Cautelar	Providência cautelar para suspensão de eficácia do acórdão do Plenário do CSMP, de 10-04-2024, que decidiu manter a decisão de aplicar ao Autor a sanção disciplinar de 200 dias de suspensão.



**Jurisprudência do Supremo Tribunal Administrativo em 2025 relativa a deliberações
do Conselho Superior do Ministério Público**

Descritores	Objecto	Data da decisão²	Sentido da decisão
RECLAMAÇÃO TRÂNSITO EM JULGADO DEFESA CONTRA DEMORAS ABUSIVAS	Impugnação da deliberação do Plenário do Conselho Superior do Ministério Público, que decidiu, no âmbito do processo disciplinar, aplicar à Requerente a pena única disciplinar de transferência.	09-01-2025	Qualifica o requerimento como incidente manifestamente infundado.
PROVIDÊNCIA CAUTELAR PROCEDIMENTO DISCIPLINAR LITISPENDÊNCIA	Providência cautelar de suspensão dos efeitos das decisões proferidas no processo disciplinar (decisão de instaurar procedimento disciplinar por conversão do processo de inquérito e decisões punitivas).	23-01-2025	Julgado improcedente o pedido
RECLAMAÇÃO DESPACHO INDEFERIMENTO	Impugnação do acórdão da Secção de Apreciação do Mérito Profissional de 26-01-2022, confirmada pelo Plenário de 23-03-2022, que atribui a classificação de Bom.	20-02-2025	Julga indeferir a reclamação para a conferência apresentada
MINISTÉRIO PÚBLICO CONVERSÃO PROCESSO DE INQUÉRITO	Impugnação do acórdão do Plenário do CSMP, de 06-10-2020, na parte em que não conheceu da nulidade invocada, consubstanciada na indevida conversão do inquérito em processo disciplinar.	27-02-2025	Negado provimento ao recurso
CONSELHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA RECURSO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	Impugnação da deliberação do Plenário do CSMP, de 12-1-2022, que manteve a deliberação do Conselho dos Oficiais de Justiça (COJ), que aplicou a sanção disciplinar única de 20 dias de suspensão de exercício de funções.	27-02-2025	Negado provimento ao recurso

² Através do *link* pode aceder ao texto integral da decisão *in* www.dgsi.pt.



Descritores	Objecto	Data da decisão ²	Sentido da decisão
PROCESSO DISCIPLINAR ARQUIVAMENTO DISCRICIONARIEDADE	Impugnação do Acórdão da Secção Disciplinar, de 26-02-2020, que arquivou a participação disciplinar contra magistrado do Ministério Público e do Acórdão do Plenário, de 16-06-2020, que julgou improcedente a reclamação.	27-02-2025	Negado provimento ao recurso
EXCESSO DE PRONÚNCIA CONTRADITÓRIO REFORMA DE ACÓRDÃO	Intimação para proteção de direitos, liberdades e garantias - Requer seja declarada a caducidade do direito de instaurar o procedimento disciplinar no processo onde lhe foi aplicada, por acórdão da secção disciplinar, de 27 de setembro de 2023, a sanção disciplinar única de suspensão de exercício de funções por 180 dias, pela violação dos deveres de correção e de prossecução do interesse público.	27-02-2025	Negado provimento ao recurso
EXCESSO DE PRONÚNCIA FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO NULIDADE PROCESSUAL	Intimação para proteção de direitos, liberdades e garantias - Requer seja declarada a nulidade da deliberação sancionatória proferida pelo plenário do CSMP, em 10 de janeiro de 2024, no âmbito do processo disciplinar, por inobservância do quórum exigido.	27-02-2025	Julga indeferir todas nulidades suscitadas
MAGISTRADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PROCEDIMENTO DE INSPECÇÃO FACTORES DE AVALIAÇÃO	Impugnação da deliberação do Plenário do CSMP, no acórdão datado de 23-03-2022, que decidiu não atender à reclamação apresentada pela Autora, do acórdão da Secção para apreciação do Mérito Profissional do CSMP, de 30-11-2021.	13-03-2025	Julgada improcedente a ação
PROVIDÊNCIA CAUTELAR DE SUSPENSÃO DE EFICÁCIA PERICULUM IN MORA	Providência cautelar para suspensão de eficácia do acórdão do Plenário do CSMP, de 10-04-2024 que decidiu manter a decisão de aplicar ao Autor a sanção disciplinar de 200 dias de suspensão	13-03-2025	Indeferida
SINDICATO PROCESSO DISCIPLINAR LEGITIMIDADE	Anulação do acórdão do Plenário do CSMP, de 10 de março de 2021, na parte em que determina o arquivamento do processo de averiguações.	27-03-2025	Negado provimento ao recurso



Descritores	Objecto	Data da decisão ²	Sentido da decisão
PROVIDÊNCIA CAUTELAR FUMUS BONI JURIS LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ	Requer seja decretada a suspensão dos efeitos da deliberação punitiva do CSMP, de 10-01-2024, que aplicou a sanção disciplinar de 180 dias de suspensão.	27-03-2025	Julgado improcedente o pedido
INTIMAÇÃO PARA PROTECÇÃO DE DIREITOS LIBERDADES E GARANTIAS MEIO PROCESSUAL PROCESSO CAUTELAR	Intimação para proteção de direitos, liberdades e garantias - Direito a férias - Requer seja declarada a nulidade da deliberação proferida pelo Plenário, de 3 de Julho de 2024.	27-03-2025	Negado provimento ao recurso
INIMPUGNABILIDADE DO ACTO DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FALTA	Pedido de declaração de nulidade da deliberação do CSMP, de 30-11-2021, que negou a verificação de acumulação de serviço aos Autores, por se encontrar afetado do vício de usurpação de poderes.	10-04-2025	Julgada procedente a exceção de inimpugnabilidade das deliberações impugnadas e, em consequência, absolvido o réu
PROCEDIMENTO CONCURSO RECRUTAMENTO	Impugnação da deliberação do Plenário do CSMP, de 22 de maio de 2024, que procedeu à colocação, em comissão de serviço, de 3 inspetor do Ministério Público, considerando a lista final do 3.º Concurso Curricular de Acesso à Categoria de Inspetor do Ministério Público.	30-04-2025	Julgada parcialmente procedente a ação
TAXA DE JUSTIÇA EXCEÇÃO DILATÓRIA ABSOLVIÇÃO DA INSTÂNCIA	Peticiona seja o réu condenado a no prazo de 10 dias deliberar no processo disciplinar a aplicação de sanção única à autora relativamente às infrações em concurso e disciplinarmente punidas no âmbito dos processos disciplinares, respeitando o limite legal máximo da sanção de suspensão de exercício de funções aplicada.	30-04-2025	Absolvição do réu por verificação de exceção dilatária inominada



Descritores	Objecto	Data da decisão ²	Sentido da decisão
EXCESSO DE PRONÚNCIA FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO NULIDADE PROCESSUAL	Intimação para proteção de direitos, liberdades e garantias - Requer seja declarada a nulidade da deliberação sancionatória proferida pelo plenário do CSMP, em 10 de janeiro de 2024, no âmbito do processo disciplinar, por inobservância do quórum exigido.	30-04-2025	Negado provimento ao recurso
REFORMA CUSTAS APOIO JUDICIÁRIO	Impugnação da deliberação do Plenário do CSMP, de 12-01-2022, que desatende a reclamação da deliberação da Secção Permanente de 18-11-2021.	30-04-2025	Indefere a reforma da decisão quanto a custas.
TAXA DE JUSTIÇA EXCEÇÃO DILATÓRIA ABSOLVIÇÃO DA INSTÂNCIA	Ação administrativa de condenação à prática de ato devido. Petição seja declarada a caducidade do direito de instaurar o procedimento disciplinar, por decurso do prazo de 60 dias.	30-04-2025	Julgada improcedente a ação
MOVIMENTO DE MAGISTRADOS CONCURSO CRITÉRIOS	Movimento ordinário dos magistrados do Ministério Público de 2018.	15-05-2025	Julgada improcedente a ação
PROCEDIMENTO DISCIPLINAR APOSENTAÇÃO COMPULSIVA PRINCÍPIO NE BIS IN IDEM	Impugnação da deliberação do Plenário do CSMP, de 27 de Janeiro de 2015, que, confirmando a deliberação da Secção Disciplinar, de 25 de Novembro de 2014, aplicou a pena de aposentação compulsiva.	15-05-2025	Julgada improcedente a ação
PROCEDIMENTO DISCIPLINAR DEMISSÃO PROPORCIONALIDADE	Impugnação da deliberação do CSMP, de 10 de Março de 2020, que negou provimento ao recurso e, em consequência, manteve a decisão do COJ que aplicou a pena de demissão.	15-05-2025	Julgada improcedente a ação
LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ ABUSO DE DIREITO PROVIDÊNCIA CAUTELAR	Requer seja decretada a suspensão dos efeitos da deliberação punitiva do CSMP, de 10-01-2024, no processo disciplinar ou outra providência que o tribunal entenda por mais adequada e necessária ao caso concreto.	26-06-2025	Negado provimento ao recurso



Descritores	Objecto	Data da decisão ²	Sentido da decisão
INTIMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES CONSULTA DE PROCESSO PASSAGEM DE CERTIDÕES	Intimação – Requer consulta do documento subjacente ao número estatístico de ausências por motivo disciplinar no ano de 2024 na área da Procuradoria-Geral Regional de Lisboa, contante do quadro n.º 6 publicado no Balanço Social 2024.	26-06-2025	Julgada improcedente a ação
PROCESSO DISCIPLINAR AMNISTIA JUBILAÇÃO	Impugnação do acórdão do Plenário do CSMP, de 09-10-2024 que desatendeu a reclamação apresentada pela Autora e determinou improcedente o pedido desta de jubilação, por não estarem reunidos os pressupostos.	03-07-2025	Julgada procedente a ação
INSPECÇÃO MAGISTRADO AVALIAÇÃO	Impugnação do acórdão da Secção de Apreciação do Mérito Profissional, de 26-01-2022, confirmado pelo Plenário de 23-03-2022, que atribui a classificação de Bom.	10-07-2025	Julgada procedente a ação
CONSULTA DE PROCESSO CONFIDENCIALIDADE PROCESSO DISCIPLINAR	Intimação para a prestação de informações, consulta de processos ou passagem de certidões	11-09-2025	Julgado procedente o pedido
INTIMAÇÃO PARA PROTECÇÃO DE DIREITOS LIBERDADES E GARANTIAS REQUISITOS CONVOLAÇÃO	Intimação para proteção de direitos, liberdades e garantias - Requer sejam declaradas amnistiadas, nos termos da Lei n.º 38-A-2023, as infrações disciplinares objeto do processo disciplinar.	11-09-2025	Julgada não admissível a presente intimação para proteção de direitos, liberdades e garantias
CONCURSO MAGISTRADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COORDENADOR	Suspensão da eficácia da deliberação do CSMP, de 24-2-2021, que procedeu à nomeação de coordenadores de comarca.	11-09-2025	Julgada procedente a ação



Descritores	Objecto	Data da decisão ²	Sentido da decisão
RECLAMAÇÃO PARA A CONFERÊNCIA	Intimação para proteção de direitos, liberdades e garantias - sejam declaradas amnistiadas, nos termos da Lei 38-A-2023, as infrações disciplinares objeto do processo disciplinar.	25-09-2025	Julgada procedente a exceção dilatória inominada de impropriedade do meio processual
PROCESSO CAUTELAR PERICULUM IN MORA MINISTÉRIO PÚBLICO	Movimento ordinário dos magistrados do Ministério Público de 2025.	02-10-2025	Indeferida a reclamação para conferência
PROCESSO DISCIPLINAR MAGISTRADO PENA DE TRANSFERÊNCIA	Condenação à prática de ato devido (declaração da prescrição do procedimento disciplinar).	02-10-2025	Julgada improcedente a ação
REMUNERAÇÃO MAGISTRADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO CLASSIFICAÇÃO	Impugnação do acórdão do Plenário do CSMP, de 18-01-2023 que desatendeu a reclamação da Autora e determinou improcedente o pedido desta de auferir remuneração pelo índice 220.	02-10-2025	Julgada improcedente a ação
PROVIDÊNCIA CAUTELAR REQUISITOS PERICULUM IN MORA	Providência cautelar para anulação do acórdão do CSMP que determinou o desconto na lista de antiguidade das faltas ao serviço superiores a 180 dias dadas pela Autora no ano de 2024.	09-10-2025	Indeferida
INTIMAÇÃO PARA PROTEÇÃO DE DIREITOS LIBERDADES E GARANTIAS REQUISITOS CONVOLAÇÃO	Intimação para proteção de direitos, liberdades e garantias - Requer sejam declaradas amnistiadas, nos termos da Lei 38-A-2023, as infrações disciplinares objeto do processo disciplinar.	30-10-2025	Julgada improcedente a arguida nulidade processual
PROCEDIMENTO CONCURSO RECRUTAMENTO	Impugnação da deliberação do Plenário do CSMP, de 22 de maio de 2024, que procedeu à colocação, em comissão de serviço, de 3 inspetor do Ministério Público, considerando a lista final do 3.º Concurso Curricular de Acesso à Categoria de Inspetor do Ministério Público.	30-10-2025	Negado provimento aos recursos



Descritores	Objecto	Data da decisão²	Sentido da decisão
INTIMAÇÃO PARA PROTECÇÃO DE DIREITOS LIBERDADES E GARANTIAS MINISTÉRIO PÚBLICO REQUISITOS	Intimação para proteção de direitos, liberdades e garantias - sejam declaradas amnistiadas nos termos da Lei 38-A-2023 as infrações disciplinares objeto do processo disciplinar.	27-11-2025	Negado provimento ao recurso
PROVIDÊNCIA CAUTELAR PROCEDIMENTO DISCIPLINAR PROPORCIONALIDADE	Providência cautelar de suspensão da eficácia da deliberação do Plenário do CSMP, de 12-11-2025, que indeferiu a reclamação da deliberação da Secção Disciplinar e manteve a decisão de aplicar ao Requerente a medida de suspensão preventiva do exercício de funções pelo período de 30 dias.	17-12-2025	Julgado improcedente o pedido